PREÇOS

ASSIGNATURAS

SEM ESTAMPILHA

Por um anno ..... 10$000
Por seis mezes ..... 5$600
Por tres mezes ..... 3$000

Avulso por folha $040
Annuncios, por linha $060

A correspondencia official da capital deve ser dirigida ao escriptorio do DIARIO DE LISBOA, na imprensa nacional, aonde igualmente se deve remetter, *franca de porte*, a correspondencia das provincias, assim como os periodicos que trocarem com o DIARIO DE LISBOA.

Annunciam-se todas as publicações litterarias, de que se receberem dois exemplares.

Anno 1860 — Numero 120

Sabbado 26 de maio

DIARIO DE LISBOA

FOLHA OFFICIAL DO GOVERNO PORTUGUEZ

PREÇOS

ASSIGNATURAS

COM ESTAMPILHA

Por um anno ..... 12$000
Por seis mezes ..... 6$600
Por tres mezes ..... 3$600

Communicados e correspondencias, por linha $060

A correspondencia das provincias, assim a official como a particular, ou seja para realisar assignaturas da folha, ou para a publicação de editaes, annuncios ou communicados, deve vir acompanhada da importancia das assignaturas ou do preço das publicações pedidas, sem o que não se lhe dará destino. Os annuncios serão dirigidos á loja da venda do DIARIO DE LISBOA, rua Augusta n.os 224 e 226.

Suas Magestades e Suas Altezas passam sem novidade em sua importante saude.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO

DIRECÇÃO GERAL DE INSTRUCÇÃO PUBLICA

3.ª Repartição

Pela direcção geral de instrucção publica no ministerio do reino se hão de prover, precedendo concurso de sessenta dias, que principiará em 30 do corrente mez, perante os respectivos commissarios dos estudos, as cadeiras de instrucção primaria para o sexo feminino da freguezia de Escalhão e Villa Nova de Foscoa, no districto da Guarda; da villa de Abrantes, no de Santarem; e da cidade de Bragança; cada uma d'ellas com o ordenado annual de 90$000 réis, pagos pelo thesouro publico, e 20$000 réis pelas camaras municipaes respectivas.

As que pretenderem ser providas nas ditas cadeiras se habilitarão com certidão de idade de 30 annos completos; attestados de bom comportamento moral, civil e religioso, passados pelo parocho, pela camara municipal e pelo administrador do concelho ou concelhos onde tiverem residido os ultimos tres annos; e documento por onde provem que não padecem molestia contagiosa: tudo reconhecido e sellado. E logo que finde o praso acima marcado lhes será assignado dia e hora para os exames, na fórma do regulamento respectivo, e do programma já publicado.

Secretaria d'estado dos negocios do reino, em 24 de maio de 1860. = O conselheiro director geral, *José Maria de Abreu.*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA

DIRECÇÃO GERAL DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS

1.ª Repartição

Sua Magestade El-Rei ha por bem, em vista das informações recebidas do governador do bispado de Coimbra, resolver que se abra concurso para o provimento da igreja parochial de S. Pedro Apostolo, de Villa Secca, no mesmo bispado; observando-se quanto aos actos do concurso o que se acha determinado na portaria circular de 30 de agosto de 1847 (*Diario* n.º 205); e pelo que respeita ao praso d'elle, o que se dispoz na portaria de 2 de maio de 1849 (*Diario* n.º 113). O que o mesmo augusto senhor manda assim participar ao referido governador do bispado de Coimbra, para sua intelligencia e mais effeitos.

Paço das Necessidades, em 21 de maio de 1860. = *João Baptista da Silva Ferrão de Carvalho Mártens.*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA MARINHA E ULTRAMAR

2.ª Direcção — 1.ª Repartição

Attendendo ao que me representou o segundo tenente da armada, Gregorio José Ribeiro, e á informação dada pelo governador de Macau em officio de 13 de fevereiro ultimo: hei por bem nomear o mesmo Gregorio José Ribeiro secretario do governo de Macau, ficando obrigado a tirar carta pela respectiva secretaria d'estado, com prévio pagamento dos competentes direitos.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 19 de maio de 1860. = REI. = *José Marcellino de Sá Vargas.*

MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS, COMMERCIO E INDUSTRIA

DIRECÇÃO GERAL DO COMMERCIO E INDUSTRIA

Repartição do commercio e industria

1.ª Secção

Para conhecimento do commercio se fazem publicos os seguintes documentos:

Mappa geral do commercio entre Portugal e o porto de Cork no anno de 1859

IMPORTAÇÃO

OBJECTOS	UNIDADES	QUANTIDADE	VALOR EM £ MOEDA DO PAIZ	VALOR APROXIMADO EM RÉIS
Sal	toneladas	998	748-10-0	3:368$250
Laranjas	caixas	161	80-10-0	362$250
Limões	»	34	34-00-0	153$000
Batatas	»	4	1-00-0	4$500
Uvas	»	43	10-15-0	48$375
Amendoas	fardos	1	1-10-0	6$750
Cortiça	toneladas	66½	2:086-10-0	9:389$250
Vinho	pipas	51	2:550-00-0	11:475$000
			5:512-15-0	24:807$375

Movimento por bandeiras

QUALIDADE DA BANDEIRA	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM	TRIPULAÇÃO
Portugueza	6	538	50
Ingleza	7	682	46

Diversas procedencias

PORTOS DE PROCEDENCIA	NUMERO DE NAVIOS
Lisboa	1
Setubal	9
Porto	2
Faro	1

EXPORTAÇÃO

OBJECTOS	UNIDADES	QUANTIDADE	VALOR EM £ MOEDA DO PAIZ	VALOR APROXIMADO EM RÉIS
Trigo	moios	1:252	7:954-00-0	35:793$000
Cevada	»	170	641-00-0	2:884$000
Milho	»	5:736	24:028-00-0	108:126$000
Manteiga	barris	18:570	57:610-15-0	259:248$875
Toucinho	caixa	1	7-10-0	33$750
Porco	barris	74	206-00-0	927$000
Vacca	»	110	305-00-0	1:372$500
Presunto	solto	100	40-00-0	180$000
»	barris	8	62-00-0	279$000
Unto	»	200	195-00-0	877$500
Pelles	»	2	50-00-0	225$000
Tripa de boi	»	82	1:695-00-0	7:627$500
Diversos	–	–	20-03-4	90$750
			92:814-08-4	417:664$875

Movimento por bandeiras

QUALIDADE DA BANDEIRA	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM	TRIPULAÇÃO
Portugueza	10	1:448	88
Ingleza	30	3:019	190

Diversos destinos

PORTOS DE DESTINO	NUMERO DE NAVIOS
Lisboa	34
S. Miguel	4
Porto	2
Swansea	2 Em
Cardiff	1 last.

Londres, 26 de janeiro de 1860. = *Jorge Manders,* consul em Cork.

Está conforme. = Repartição do commercio e industria, em 12 de abril de 1860. = *João Palha de Faria Lacerda.*

Repartição central

Attendendo ao que, em seu requerimento, me representou o praticante da administração central do correio de Santarem, Francisco Maria Xavier de Oliveira Leitão Ramos, pedindo, na conformidade do artigo 32.º do regulamento postal, approvado por decreto de 4 de maio de 1853, ser promovido ao logar que se acha vago de fiel thesoureiro da mesma administração; e conformando-me com a informação que, sobre similhante pretenção, fez subir á minha real presença o conselheiro sub-inspector geral dos correios e postas do reino, em data de hontem: hei por bem promover o referido praticante Francisco Maria Xavier de Oliveira Leitão Ramos a fiel thesoureiro da administração central do correio de Santarem; ficando obrigado a tirar carta de serventia vitalicia, com previo pagamento dos direitos que dever, e a prestar a competente fiança nos termos da lei.

O ministro e secretario d'estado dos negocios das obras publicas, commercio e industria, assim o tenha entendido e faça executar. Paço das Necessidades, em 22 de maio de 1860. = REI. = *Antonio de Serpa Pimentel.*

SECRETARIA DA CAMARA DOS DIGNOS PARES DO REINO

A proxima sessão terá logar ámanhã 26 do corrente, sendo a ordem do dia a discussão do parecer n.º 17 sobre o projecto de lei n.º 19, que approva o contrato para a construcção do caminho de ferro das Vendas Novas a Evora e Beja.

Secretaria da camara dos dignos pares do reino, em 25 de maio de 1860. = *Diogo Augusto de Castro Constancio.*

EDITAL

Antonio dos Santos Monteiro, do conselho de Sua Magestade, director da alfandega grande de Lisboa, etc.

Faço saber ás pessoas a quem pertencerem os dois garrafões abaixo declarados, existentes no armazem n.º 10 d'esta alfandega (porto franco), que achando-se comprehendidos na disposição do artigo 7.º do capitulo 5.º do decreto de 10 de julho de 1834, serão vendidos em leilão se dentro em 30 dias os não vierem despachar, a saber:

Um garrafão S. M.ca com agua forte, vindo de Antuerpia pelo vapor *Danube,* contra-marca n.º 1:186, entrado em 18 de julho de 1857.

Um dito com letreiro *Prud homme,* contendo agua mineral, vindo de Nantes pelo vapor *Ville de Cadix,* contra-marca n.º 1:724, entrado em 23 de outubro do dito anno.

E para que o referido assim conste, mandei publicar o presente.

Alfandega grande de Lisbos, 25 de maio de 1860. = O secretario *Manuel Teixeira Basto* o fiz escrever. = *Antonio dos Santos Monteiro.*

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE MARINHA

No dia 26 do corrente, pelo meio dia, ha de o mesmo conselho contratar, em hasta publica, a compra de 400 metros de serafina para cartuxos.

Não se tendo effectuado a compra de 100 folhas de 9½ arrateis de cobre, de novo se abrirá praça no dia 26 do corrente, pela uma hora da tarde, perante o conselho de administração de marinha, para se proceder á dita compra.

No mesmo dia, pelas duas horas da tarde, e perante o mesmo conselho, se ha de proceder á compra de doze toneladas inglezas de carvão de pedra (cinzas) para a officina de fundição de ferro do arsenal da marinha.

Não se tendo effectuado a venda do hiate *Santa Isabel,* encalhado junto ao quartel da inspecção do arsenal da marinha, e julgado inutil para o serviço do mesmo arsenal, de novo se porá em arrematação no dia 29 do corrente, pelo meio dia, perante o conselho de administração de marinha.

No dia 2 de junho futuro, pelo meio dia, na sala das sessões do conselho de administração de marinha, se ha de contratar em hasta publica o fornecimento, pelo tempo que se convencionar, do arroz necessario para consummo das tripulações dos navios da armada.

Sala das sessões do conselho de administração de marinha, 25 de maio de 1860. = O secretario, *Antonio Joaquim de Castro Gonçalves.*

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO CORREIO DE LISBOA

Pela administração central do correio de Lisboa se faz publico que sairá a 2 de junho, para Liverpool, o vapor *Douro.*

A correspondencia será lançada na caixa geral até á uma hora, e na da estação postal do Terreiro do Paço até á uma e meia hora da tarde do dito dia.

Annuncia-se que se acha estabelecida uma carreira regular de paquetes movidos a vapor entre Bordeos e Brazil, pertencentes á companhia de mensagerias imperiaes concessionaria do serviço postal do imperio francez para a America do sul, os quaes, tocando em Lisboa, deverão saír d'este porto no dia 28 de cada mez (excepto o do corrente mez de maio que sairá a 27) para S. Vicente de Cabo Verde, Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, para onde recebem malas do correio.

A correspondencia será franqueada n'esta repartição até á hora previamente n'ella indicada, pelo mesmo preço que se acha estabelecido para a que é conduzida nos paquetes britannicos da carreira transatlantica; a saber:

CARTAS

Até 2 oitavas inclusivè ..... 150 réis
» 4 » » ..... 300 »
» 6 » » ..... 450 »
» 8 » » ..... 600 »

e assim por diante, subindo 150 réis em cada 2 oitavas.

JORNAES

Por cada um ..... 20 réis

IMPRESSOS, LYTOGRAPHIAS OU GRAVURAS

Até 1 onça inclusivè ..... 20 réis
» 2 » » ..... 40 »

e assim por diante, subindo 20 réis por cada onça.

Administração central do correio de Lisboa, 25 de maio de 1860. = O administrador, *Luiz José Botelho Seabra.*

CARTAS E JORNAES RETIDOS POR FALTA DE SELLOS

Para Lisboa

Affonso Botelho Sampaio e Sousa, Anna Henriques — Barão de Porto de Moz — Carlos Zeferino Pinto Coelho — Francisco Antonio Espinhal, Francisco Antonio Fernandes da Silva Ferrão, Francisco Maria Pereira — João Ayres, João Bruno Marques, Joaquim Antonio de Aguiar, Joaquim José da Costa Simas, José Marçal de Oliveira, Julio do Carvalhal Sousa Telles, Julio Gomes da Silva Sanches — Luciana de Castro Menezes — Ministro da Fazenda, Ministro da Justiça, Ministro da Marinha, Ministro do Reino, Marianno Crescy — Pires, Provedor do asylo de mendicidade — Visconde de Algés, Visconde de Fornos.

CARTA RETIDA FOR FALTA DE FRANQUIA

Para Halifax (Estados Unidos)

Eduard Allero & C.ª

Administração central do correio de Lisboa, em 25 de maio de 1860.

DIRECÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS DO REINO

Por esta direcção se annuncia que do dia 27 do corrente mez em diante se achará aberta para a recepção e transmissão do serviço official, e annuncios dos particulares, tanto nacionaes como estrangeiros, a estação telegraphica de Penafiel.

Direcção geral dos telegraphos, em 25 de maio de 1860. = O director geral, *José Bernardo da Silva.*

PARTE NÃO OFFICIAL

CORTES

CAMARA DOS DIGNOS PARES

EXTRACTO DA SESSÃO DE 12 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EX.mo SR. VISCONDE DE LABORIM, VICE-PRESIDENTE

Secretarios: os dignos pares { Conde de Peniche / D. Pedro Brito do Rio.

(Assistem os srs. presidente do conselho, e ministros na guerra, e do reino).

Depois das duas horas da tarde, tendo-se verificado a presença de mais de 25 dignos pares, declarou o ex.mo sr. presidente aberta a sessão.

Leu-se a acta da antecedente, contra a qual não houve reclamoção.

O sr. secretario *Conde de Peniche* leu a seguinte

CORRESPONDENCIA

Um officio da presidencia da camara dos srs. deputados, enviando uma proposição sobre a concessão de um predio nacional á camara municipal de Moura, para uso de utilidade publica. — Á commissão de fazenda.

Da mesma presidencia, remettendo uma proposição, approvando o contrato para a construcção do caminho de ferro das Vendas Novas a Evora e Beja. — Ás commissões de obras publicas e fazenda.

Da mesma presidencia, participando terem sido approvadas as emendas feitas por esta camara na proposição, concedendo uma pensão á viuva do duque da Terceira.

Do presidente do conselho de ministros, communicando que Sua Magestade receberá no dia 11 do corrente a deputação d'esta camara, encarregada de apresentar differentes decretos das cortes á sancção real.

Da associação dos empregados do commercio e industria, enviando um exemplar do relatorio e contas da sua gerencia do anno passado.

O sr. *Presidente:* — tenho, primeiro do que tudo, de participar á camara que a deputação nomeada para apresentar á real sancção os authographos de alguns decretos das cortes geraes, cumpriu o seu dever, e foi recebida por Sua Magestade com o costumado agrado.

O sr. *Marquez de Niza:* — quando entrou n'esta casa foi-lhe distribuido, assim como a todos os dignos pares, um parecer da commissão de fazenda que diz respeito a um projecto de lei que veiu da camara dos srs. deputados, sobre a admissão da aguardente. Ignora quem o mandou a essa commissão, porque tem faltado a algumas sessões; mas parece-lhe que devia ir antes á commissão de agricultura.

Desejava pois que se lhe dessem algumas explicações a este respeito.

O sr. *Presidente:* — já mandei indagar esse negocio á secretaria, e em quanto não chegam as informações, irei dando a palavra aos dignos pares que a pediram.

O sr. *Conde do Bomfim:* — sr. presidente, em uma das ultimas sessões tinha eu pedido a v. ex.ª que tivesse a bondade de me inscrever, a fim de apresentar um projecto de lei; agora pedi a palavra para o mandar para a mesa, e pedirei tambem desde já a v. ex.ª e á camara que elle seja tomado com a possivel brevidade em consideração, visto versar sobre materia de grande importancia, pois trata não só de ver se se dá uma organisação permanente ás tropas das provincias ultramarinas, mas tambem apresenta algumas condições que poderão facilitar a ida dos officiaes do exercito de Portugal para o exercito d'aquellas provincias, sem prejudicar os direitos dos officiaes de cá, e permittindo que os de lá venham para o reino. Assim como tambem para introduzir a melhor disciplina no exercito de lá.

Alem d'este projecto existe já n'esta camara um do sr. visconde de Sá, e ha outro na camara dos srs. deputados, mas o projecto que apresento julgo ser o que melhor preenche os fins para que o proponho; depois d'elle ir á commissão, o governo apresentará, se quizer, as idéas que julgar mais convenientes, mas lisonjeio-me que muito se aproveitará do projecto que apresento.

São pois estes os motivos que me induziram a apresentar o projecto. É um pouco longo, e por isso espero que a camara dispensará a sua leitura. Já se acha impresso em um folheto que fez e publicou o meu filho Luiz Travassos Valdez, mas requeiro que seja publicado no *Diario de Lisboa,* pois que adoptei o projecto como meu.

Poderia apresentar desde já algumas idéas que elle contém, mas reservo-me para a occasião da sua discussão, pois só então se poderá melhor d'elle fazer idéa e bom juizo *(apoiados).*

Mando-o pois para a mesa, e peço a sua urgencia *(apoiados).*

O sr. *Presidente:* — V. ex.ª sabe que o regimento d'esta casa determina que os projectos apresentados sejam lidos antes de se mandarem para a mesa, mas se a camara dispensar essa leitura então poderá v. ex.ª mandar o seu projecto sem o ler. Vou consultar a camara a este respeito.

Dispensou-se a leitura.

O sr. *Ministro da guerra* (visconde da Luz): — Eu queria pedir a v. ex.ª que tivesse a bondade de propor que este projecto vá á commissão de guerra, e depois d'ella dar o seu parecer, seja distribuido e discutido; antes d'isso parece-me que não deve ter logar a sua impressão.

O sr. *Presidente:* — Irá á commissão de guerra e de marinha.

O sr. *Conde do Bomfim:* — Como estou levantado, fallarei tambem em uma materia muito differente d'aquella de que se está tratando, mas que tem relação com o que se vae tratar.

Foi-me apresentado por alguns fabricantes de aguardente um requerimento para eu apresentar n'esta casa; e como o direito de petição é concedido a todos, e o requerimento é concebido em termos, certamente commedidos, eu não tive duvida alguma, sem me pronunciar pró ou contra o requerimento, de o apresentar n'esta casa.

Mando-o para a mesa, e peço a v. ex.ª que lhe dê o competente destino.

O sr. *Presidente:* — Vae o sr. secretario responder ao digno par o sr. marquez de Niza.

O sr. *Secretario:* — Só poderei responder bem lendo a acta da sessão a que s. ex.ª se refere *(leu).*

O sr. *Marquez de Niza:* — Sr. presidente, não ha duvida que este projecto é importante em relação á fazenda, mas parece-me que é muito mais importante em relação á agricultura; por tanto não digo que elle não devesse ir á commissão de fazenda, mas tambem me parece que deveria ter ido á commissão de agricultura.

Sr. presidente, se esta de nada serve dissolvam-a, que muito estimarei, porque menos responsabilidades me cabem: mas em quanto ella existir e eu for membro da commissão de agricultura, hei de fazer todos os esforços para que ella seja ouvida em todos os negocios que são da sua competencia; pois que a camara não deve deixar de ser por ella esclarecida nos objectos da sua especialidade quando haja logar.

Por tanto, eu peço a v. ex.ª que consulte a camara sobre se ella deve ou não ser ouvida sobre este negocio.

«Proponho que seja posto á votação se deve ou não a commissão de agricultura dar parecer sobre o projecto de lei n.º 13 vindo da camara dos srs. deputados. = *Marquez de Niza.*»

O sr. *Barão de Porto de Moz:* — sr. presidente, eu ouvi ha bem pouco tempo uma voz que dizia, que este negocio se ia demorar se fosse á commissão de agricultura.

Sr. presidente, como se tratam as cousas mais importantes d'esta nossa terra?! como se tratam os interesses da agricultura que são os mais importantes d'este paiz! para os quaes deveriamos olhar primeiro do que para tudo!

Sr. presidente, eu entendo que a proposta do sr. marquez de Niza deve ser tomada em consideração; e portanto, pela honra d'esta camara e por interesse do paiz, eu peço a v. ex.ª que a ponha á votação, pois estou certo que a camara, na sua sabedoria, ha de vota-la.

O sr. *Visconde de Balsemão:* — sr. presidente, eu não posso deixar de apoiar a proposta do sr. marquez de Niza, e a indicação do sr. barão de Porto de Moz.

Este projecto affecta de tal modo os interesses da agricultura, que eu entendo que toda a discussão, que a respeito d'elle houver, não é uma discussão perdida.

Portanto entendo que elle deve demorar-se algum tempo para ser discutido, e em quanto a ter ido á commissão de fazenda, direi, que tenho toda a consideração para com os seus dignos membros, mas que não posso deixar de dizer que a principal materia que este projecto contém diz respeito á commissão de agricultura, cujos interesses, como ha bem pouco disse, acham-se affectados, e bastante, com alguns dos artigos d'este projecto.

Peço portanto que vá á commissão que lhe compete, e que, depois d'esta dar o seu parecer, seja discutido longamente n'esta camara.

O sr. *Visconde de Castro:* — eu tambem entendo que este projecto deve ir á commissão de agricultura, mas tenho de dar uma satisfação á camara em abono da commissão de fazenda. Pelo modo como aqui se tem fallado a este respeito, parece que a commissão de fazenda invadiu as attribuições da commissão de agricultura, não me refiro a ninguem. O digno par combateu uma idéa que aqui se não apresentou; quem impugnou a competencia da commissão de agricultura? Quem impugnou...

O sr. *Barão de Porto de Moz:* — ninguem disse isso, e v. ex.ª estava bem perto de mim, e por conseguinte melhor poderia ouvir o que eu tinha dito; o que eu disse foi que não havia possibilidade nenhuma em se mandar este negocio á commissão de fazenda.

O *Orador:* — o digno par disse, que se chegaria a tempo em que não haveria commissão de agricultura....

O sr. *Barão de Porto de Moz:* — disse, é verdade.

O *Orador:* — e combateu esta idéa que não foi apresentada na camara. Quem póde duvidar, sr. presidente, que este negocio deve ir á commissão de agricultura?

Espero que a commissão de agricultura dê o seu parecer com a mesma efficacia que a commissão de fazenda; pois em materias de commercio, e especialmente d'esta importancia, não se podem retardar as discussões sem grave prejuizo publico.

Este projecto foi da iniciativa do governo, passou na camara dos srs. deputados, e está n'esta ha perto de um mez, e por conseguinte creio que se lhe deve dar o andamento necessario.

Não cito exemplos de outros paizes que são commerciaes assim como o nosso, porque não vem agora ao caso.

O sr. *Visconde de Fonte Arcada:* — parece-lhe que um negocio da natureza d'este não deveria ter ido só á commissão de fazenda, mas tambem á de agricultura: entretanto como todos estão de accordo que vá a esta ultima commissão, limita-se a estas poucas palavras.

O sr. *Marquez de Niza:* — sr. presidente, eu desejo responder ao sr. visconde de Castro pelo modo por que s. ex.ª se exprimiu. O digno par disse que se havia censurado a commissão de fazenda, porque lhe parecia que ella tinha invadido as attribuições da commissão de agricultura.

Sr. presidente, eu não censurei a commissão de fazenda, nem tão pouco a mesa; e a esta apenas só disse que me parecia que não tinha marchado regularmente.

Sr. presidente, sem pretender por mim só fornecer á camara o meio de ser esta questão esclarecida, direi que, suppondo que a commissão de agricultura foi eleita por se reconhecer que todos os seus membros eram habilitados para d'ella fazerem parte, é portanto a ella que pertence elucidar a camara sobre questões de sua especialidade.

Em quanto a uma especie de accusação que veiu da parte do sr. visconde de Castro, pela morosidade da commissão, direi, que nada tenho com o que pertence ás outras commissões, e só posso affirmar que a commissão de agricultura, de que tenho a honra de ser membro, trata todos os negocios que lhe são enviados na sessão immediata, para o que invoco o testemunho do sr. marquez de Ficalho que é o seu presidente.

O sr. *Barão de Porto de Moz:* — sr. presidente, ha bem pouco tempo tinha eu ouvido dizer que este projecto se ia demorar, e soube depois que tinha sido o digno par o sr. Margiochi que tinha manifestado este receio; esta expressão pungiu-me; não havemos de faltar á sisudeza com que as cousas devem ser tratadas, para andarmos por ellas a vapor.

O sr. visconde de Castro pareceu desgostar-se com as minhas reflexões, entendeu, não sei porque, que eu censurára a commissão de fazenda, direi a s. ex.ª que não dirigi censuras áquella commissão, nem mesmo sei de que ella podia ser censurada; porque, mandou-se o projecto á commissão de fazenda, deu esta o seu parecer, e por conseguinte não tem culpa de cousa alguma. Ora, o que eu direi e o que repito é que este negocio devia tambem ir á commissão de agricultura.

Eu não sou membro d'esta commissão, não tenho essa honra, mas como ella é a competente desejo que a ella seja mandado. Eu espero, sr. presidente, que havemos de continuar a ter bom senso. Queremos commissões, nomeamo-las, para distribuir as materias por ellas, cada uma segundo o ramo de administração publica a que pertence; a agricultura é um dos ramos mais importantes, vem um negocio que lhe diz respeito, e não vae á commissão que lhe compete! Porque enuncia um imposto sobre productos de agricultura vae á commissão de fazenda, em o fisco estando consultado e satisfeito tudo se acabou.

Agora ha de me permittir o sr. visconde de Castro que eu não siga a sua opinião nem o acompanhe nos seus desejos de ver rapidamente dar o parecer pela commissão de agricultura, á similhança do que fez a de fazenda; a commissão, espero eu que medite, e decida com cordura, e tome o tempo que lhe parecer; eu não tenho pressa, já disse e repito, não quero trabalhos a vapor; chegando a esta casa os projectos, vem sempre com elles duas cousas; a necessidade da rapidez, e a consideração dos inconvenientes em qualquer emenda para não voltarem á outra casa; eu não sei como ha quem dê esta rasão!

O sr. *Visconde de Castro:* — entre o trabalho efficaz e activo da camara e das suas commissões, e o trabalho a vapor e com precipitação, v. ex.ª e a camara corcordarão que ha uma grande differença *(apoiados).* Nunca pedi que houvesse precipitação, o meu genio, a minha indole, oppõem-se a tudo o que não é regularidade, e então o digno par ha de perdoar-me, mas não aceito a sua censura.

Sr. presidente, entendo que em materia de commercio e de agricultura, e em um paiz como o nosso, que tem de concorrer com as outras nações maritimas, devemos ter a maior actividade possivel.

Não argui nem me queixei, porque se o quizesse fazer principiaria por dizer que a commissão de fazenda foi collocada, talvez sem culpa de ninguem, em muito mau terreno; pediu-se-lhe um parecer, para depois se não fazer obra por elle; mas não me queixo d'isso. Quando a mesa declarou que este projecto devia ir á commissão de fazenda, achava eu que todos os membros da camara, que pensassem de outro modo, deviam adverti-la de que era necessario ouvir a commissão de agricultura ou qualquer outra; e por isso, não posso deixar de dizer que me magôa um pouco que este negocio fosse mandado á commissão de fazenda, e que se lhe pedisse o seu parecer unicamente para provocar essa proposta que se vae votar.

Não faço questão d'isto, antes sou o primeiro a concordar que o projecto seja remettido á commis-

Ayuntamiento de Madrid

são de agricultura; os membros da commissão de fazenda, em nome de todos o affirmo, desejam muito ouvir a sua illustrada opinião.

O sr. *Presidente:*—apesar de reconhecer que os dignos pares têem desejos de que este projecto vá á commissão de agricultura, todavia, para maior regularidade, vou consultar a camara.

Resolveu affirmativamente.

O sr. *Visconde de Benagazil:*—pedi a palavra para declarar a v. ex.ª e á camara que o digno par, o sr. Antonio José de Mello e Saldanha, não póde comparecer á sessão de hoje por se achar bastante incommodado de saude.

O sr. *Marquez de Vallada:*—pediu que se consultasse a camara sobre se lhe permittia fazer uma pergunta ao sr. ministro do reino sobre um assumpto grave e urgente, e apresentar um requerimento que tem relação a documentos que respeitam ao processo que acaba de ter logar na Boa Hora ao jornal *Agapito:* e acrescentou que fazia este pedido porque a meia hora concedida para isto não podia deixar de estar a findar, e não podia interromper o curso das suas idéas (*Vozes:*—falle, falle).

Auctorisado pelas palavras que acabava de ouvir, e pela tacita annuencia da camara, disse que passava a fazer a pergunta, á qual esperava que o sr. ministro do reino responderia immediatamente; e depois da resposta de s. ex.ª ou passaria logo ao requerimento, ou se tivesse ainda que dizer sobre ella fa-lo-ía antes de passar a este, de sorte que nunca os dois objectos se confundissem.

O orador viu com pasmo um annuncio, já repetido mais de uma vez no *Diario de Lisboa*, pelo qual uma associação denominada *futuro social* convida todas as pessoas a irem tomar parte na discussão da these seguinte: «Se é ou não conveniente unir Portugal á Hespanha» these, cuja discussão não póde ser permittida, visto que é um dogma politico social, que está superior a todas as eventualidades, e sobre o qual não póde admittir-se duvida; por isso acha o annuncio criminoso em si, e muito mais em quem o admittiu na folha official. Deseja portanto ouvir as explicações do sr. ministro da repartição competente sobre este facto que tem indignado todos os bons cidadãos.

Antes porém de ouvir o sr. ministro, e para fazer sentir mais a gravidade do facto, observa que já por diversas vezes tem aqui censurado a excessiva tolerancia com que se permitte a discussão das mais altas questões politicas e até religiosas em certos gremios que podem facilmente converter-se em fócos da revolução, e nos quaes se procura em todo o caso estabelecer uma tribuna irregular para oppo-la á tribuna parlamentar, e actuar sobre ella. É assim que já viu que uma d'essas associações julgou-se auctorisada a discutir a questão dos vinculos em opposição ao que no parlamento se tinha resolvido. Ora essa tolerancia, que exprobra, parece-lhe o resultado de uma politica, que tem até o inconveniente de inflammar as paixões que vê não terem contra si senão a indolencia governativa; e por isso muitas vezes a condemnou na regeneração.

Uma sociedade em taes condições está em grande perigo, e a liberdade não póde manter-se em presença d'esses gremios assim audazes, urge portanto applicar o remedio que a gravidade da situação imperiosamente reclama. O orador lembra que já houve aqui uma associação que tinha por fim destruir a nossa independencia, e entregar-nos ao que chamava *Iberia*, e que essa associação chegou a ter um jornal em que advogava essas tenebrosas doutrinas; e chegou a dizer-se que procurára tambem proselytos entre os militares. Comparando tudo isto, não póde deixar de temer, e reporta-se involuntariamente aos tempos de Filippe II, em que tambem se conspirou contra a nossa independencia, e fizeram-se planos que foram por diante pela indifferença com que foram recebidos por quem não devia ter descuido em oppor-se-lhes energicamente.

Pela sua parte, ao menos, ha de levantar a voz a ver se accorda os poderes publicos, e excita a energia do paiz, para que se opponham a quaesquer tentativas contra a nacionalidade portugueza. Se ha salões onde se conspira contra a nossa existencia nacional, tambem ainda temos felizmente a liberdade da tribuna parlamentar e a da imprensa para defende-la, e com ella o throno do Senhor D. Pedro V, que é tambem ameaçado quando se ameaça a liberdade e a existencia d'esta sociedade portugueza.

O sr. *Ministro do reino* (Fontes Pereira de Mello):—antes de responder ao digno par, pede licença para insistir mais uma vez ainda sobre a inconveniencia de se fazerem interpellações sem serem previamente annunciadas aos ministros; pois que o contrario d'isso, e a infracção d'esse principio, póde trazer inconvenientes, com quanto esteja resolvido a sustentar o seu direito como ministro da coroa. Se porém entende que não devem os ministros da coroa responder a interpellações sem serem previamente avisados para ellas, reconhece comtudo que póde haver casos e assumptos tão importantes, que obriguem os membros da camara a fazer perguntas, e a pedir explicações aos ministros; e considera este objecto da natureza d'esses, e por isso vae responder ao digno par em poucas palavras.

Disse que o governo sentiu que na folha official se publicasse um annuncio, que pelos termos em que está concebido é inconvenientissimo: que em presença d'esse annuncio, reconhecendo o governo que a associação de que ali se trata não está auctorisada pela lei, e sendo o assumpto que se pretende discutir um d'aquelles que excitam o sentimento nacional, e de cujo debate poderia resultar alguma perturbação na ordem publica, porque aquelle sentimento está muito arraigado no coração dos portuguezes *(apoiados repetidos)*, entendeu dever ordenar á auctoridade administrativa que intimasse aquella reunião, ou quem a representa, para não discutir a these que se propunha tratar *(apoiados)*.

Acrescentou que devia com lealdade declarar á camara, que, em resultado das informações recolhidas, soube que o fim d'aquella reunião não era o de excitar os animos para a perda da nossa independencia, mas em sentido contrario, quer dizer, para fortificar mais o sentimento d'essa independencia. Não quer saber quem são esses homens, mas está persuadido de que nos portuguezes não ha senão um pensamento *(vivos apoiados)*. Não conhece actualmente *Christovãos de Moura:* e se os ha, aonde estão elles?

O sr. *Marquez de Vallada:*—Ainda os ha.

O sr. *Marquez de Fronteira:*—Então denuncie quem são os actuaes.

O sr. *Ministro do reino* (Fontes Pereira de Mello):—póde citar-se a historia; mas acha que não é preciso recordar esses factos para excitar os pensamentos patrioticos, e os brios nacionaes *(muito bem.)* Os sentimentos não se discutem, elles são proprios do caracter de todos; e não é preciso fazer discursos pomposos para excitar um desejo e pensamento, que, como já disse, é de todos os portuguezes.

O nobre ministro pede licença ao digno par marquez de Vallada, para não estar de accordo na censura que s. ex.ª fez ao ministerio de que teve a honra de fazer parte, denominado da *regeneração*, á qual s. ex.ª adheriu em certa epocha...

O sr. *Marquez de Vallada:*—peço a palavra para responder.

O *Orador:*—a tudo se responde.

O sr. *Marquez de Vallada:*—a tudo menos ás acções deshonrosas, porque a essas não póde ser.

O *Orador:*—quem trata de acções deshonrosas? Se essas palavras são uma insinuação que lhe dirige o digno par, provoca-o a que se declare francamente. Espera que a camara não ha de permittir que se façam insinuações, que possam parecer deshonrosas para alguem. Não era portanto necessario que o digno par dissesse que só ás acções deshonrosas é que se não responde.

A administração chamada da *regeneração*, continuou o sr. ministro, entendeu bem, e extendeu quanto pôde o principio que é de toda a parte, que tem feito prosperar a industria, e que tem concorrido para manter a ordem em toda a parte; a liberdade da associação é muito melhor conselheira, e muito melhor auxiliar do governo, do que são os meios de repressão. O governo da *regeneração* permittiu as associações, e honra-se elle, orador, da parte que n'isso tomou: não está arrependido de ter assim procedido. Que revoluções tem havido de então para cá? Quaes são os perigos que d'ahi têem resultado? Nenhum. Mas d'aqui não se segue que se essas associações se ingerirem a discutir assumptos em que não devam entrar se lhes tolere. O governo ha de estar vigilante, e ha de prohibi-las se esse facto se der; porque tem deveres a cumprir, e auctoridade para se desempenhar d'elles. Não póde porém dizer, nem o ha de dizer, que o principio de se reunirem em associações essas classes seja um elemento de perigo para a sociedade. Já se vê que agora não se trata de uma d'essas associações auctorisadas, mesmo porque no annuncio em questão só se indicava a casa, na qual se reune uma associação auctorisada. A de que se trata não o está; e em vista d'isso entendeu o governo, que, não se devendo n'ella discutir materias que não são discutiveis, e que d'essa discussão podia resultar alteração para o socego publico, deu por isso ordem á auctoridade administrativa que intimasse os competentes individuos a fim de se não reunirem mais.

E o annuncio do *Diario de Lisboa*? O sr. ministro deplora que ali se tivesse publicado; mas está intimamente convencido de que não houve intenção alguma reservada, nem má vontade, nem procedimento condemnavel na publicação que se fez. Houve apenas descuido; e sente que o tivesse havido. Mas descuidos d'estes podem facilmente dar-se na redacção de um jornal onde, de ordinario, pouca attenção se dá aos annuncios, e que a maior parte das vezes passam desapercebidos dos individuos encarregados da inspecção geral do jornal, de cuja boa fé e lealdade não duvida o sr. ministro, e ao contrario n'elles tem plena confiança. No entanto, porque o annuncio passou, não se segue que a reunião tenha logar; e para que se evite, e os excitamentos ás paixões que d'ella podiam resultar, o governo já deu as suas ordens.

Parece-lhe ter respondido á parte principal da interpellação do digno par, assim como á responsabilidade que lhe cabe de medidas, tomadas em outro tempo por uma administração a que teve a honra de pertencer, e de que não está arrependido, porque essas associações, que então se começaram a formar, estão sendo um elemento de ordem como a experiencia propria e alheia tem feito ver. No entanto, se ellas se affastarem do seu fim, o governo tem em si os meios de evitar os males que poderiam seguir-se.

O sr. *Marquez de Niza:*—eu pedi a palavra primeiramente para declarar que me conformo inteiramente com o pensamento que s. ex.ª o sr. ministro acaba de expender, e com os sentimentos de patriotismo que ao mesmo tempo manifestou; e em segundo logar para prestar o meu testemunho ao que s. ex.ª acaba de dizer.

Vindo eu hoje para a camara com outro digno par, dirigiu-se-nos o individuo auctor da proposição que pelo annuncio do *Diario* devia ser discutida. Começando eu a dizer-lhe quanto estranhei e reprovei que se fosse tratar n'uma associação de similhante questão, elle informou-nos de que o annuncio fôra mal interpretrado, ou para melhor dizer, mal redigido pelo individuo que o assignou, e que é um dos membros da associação alludida. Pelo contrario o seu auctor nos informou que a intenção que havia era de, por meio de uma reunião, se manifestar o geral sentimento de aversão que ha entre nós contra essa idéa de união iberica, e pedindo-me esse individuo, com quem não tenho quasi relações, que fizesse eu esta declaração, não tive duvida em faze-la como effectivamente a faço a esta camara, repetindo comtudo que o annuncio, como estava e com a interpretação que se lhe deu, me tinha enchido de indignação.

O sr. *Ministro da guerra* (Visconde da Luz):—pedi a palavra, porque entendi dever dar uma explicação ácerca do que o digno par o sr. marquez de Vallada havia dito, quando, referindo-se ás idéas que se têem espalhado sobre união iberica, avançou a proposição de que já em 1852 se haviam procurado adeptos d'aquella união na classe militar, e que effectivamente se tinham arranjado, porque no exercito já se acha tambem introduzida a idéa da união iberica. Eu, sr. presidente, que tenho servido no exercito ha quarenta annos, declaro a s. ex.ª e á camara que desde que entrei nas suas fileiras até hoje, nunca ali ouvi uma unica idéa a favor de tal união *(apoiados)*, antes ao contrario, o que ali tenho sempre encontrado é um sentimento igual em todos os militares de repellir essa idéa *(apoiados)*, estou certo de que por mais que trabalhem, já mais conseguirão que o exercito nutra similhante idéa *(apoiados)*; o exercito, repito, é inteiramente adverso á união iberica *(apoiados)* e está decidido a sustentar e defender a integridade e independencia do seu paiz, sacrificando se for necessario as suas vidas *(apoiados)*.

O sr. *Marquez de Vallada:*—explicou o seu áparte em que não podia haver nenhuma insinuação ao sr. ministro, o que até se manifesta pela especie de dialogo que se estabeleceu antes de dizer que *só não se responde a acções deshonrosas:* era evidentemente comsigo mesmo que fallava, respondendo assim ás palavras, *a tudo se responde;* e disse-as porque, mercê de Deus, não tem acção nenhuma deshonrosa na sua vida publica ou particular.

Insiste em dizer que ha Christovãos de Moura sem que possa por isso dizer quem elles são. É uma convicção que lhe veiu dos factos que está vendo, pois é incontestavel que não ha effeitos sem causa; e os effeitos são bem patentes, com quanto a causa seja occulta, o que muitas vezes acontece.

Respondendo ao sr. ministro, partilha com s. ex.ª dos sentimentos que manifestou a favor da lealdade e patriotismo do exercito, sentimentos em que tão plenamente confia, que tudo quanto disse abona essa confiança, que resistencia séria poderiam fazer os planos de desnacionalisação quaesquer vozes por mais patrioticas que fossem, se ellas não tivessem o patriotismo do exercito por fiador? Sentindo que tivesse sido menos bem entendido por s. ex.ª, observa que aquillo que disse, foi que se tinha procurado seduzir o exercito, na epocha a que alludiu; mas não disse que este se tivesse deixado seduzir, abraçando a união iberica. Faz a devida justiça aos seus compatriotas militares; e por isso não tem que retirar nenhuma proposição em que tivesse faltado á justiça que lhe deve *(apoiados)*.

Dito isto, passou o orador ao segundo assumpto annunciado; e disse que, tendo assistido á sessão dos jurados no processo do *Agapito*, vira que não tinha andado de leve quando aqui disse n'uma occasião que lhe constava que havia processos abafados; o que então se procurou negar, mas teve o sentimento de ver que o queixume era justo, porque n'essa audiencia dos jurados se apresentaram, para mostrar o nenhum valor que se devia dar ao depoimento de uma testemunha, documentos que mostravam ser ella um empregado indigno que até tinha mudado o nome, referia-se n'isto ao ex-guarda-mór da relação do Porto, Azevedo Vieira, o qual estava agraciado com uma commenda, dada não sabe por que ministerio. Maravilhou-se que esses documentos, que deviam ter dado causa a um processo e andarem nos tribunaes, estivessem guardados no archivo da secretaria da justiça.

Não o maravilhou menos o depoimento do ex-presidente da relação do Porto, Dias de Oliveira. E como a respeito d'estes documentos que n'aquella occasião foram apresentados convém que a camara dos pares conheça o que d'elles consta, deseja que venham elles a esta camara, e é a isso que dirige estas palavras que servem para justificar o requerimento que vae fazer: entendendo-se que estes não tem nada com os que se acham affectos á camara dos srs. deputados, os quaes tambem ha de pedir que venham ulteriormente aqui, para que d'elles tome ella tambem conhecimento.

Referindo-se a elles, foi o orador trazido a fallar mais especialmente da moeda falsa, e não pôde callar o testemunho do seu agradecimento ao digno par o sr. visconde de Gouveia por o zêlo que mostrára em perseguir os falsos moedeiros; o que era na sua bôca um testemunho insuspeito, pois nenhumas relações pessoaes tinha com s. ex.ª; e não menos louvar a coragem do seu honrado amigo o sr. ministro da justiça, expondo o seu sincero desejo de que leve a cabo o nobre duello em que está empenhado com os falsarios, em honra e proveito d'este paiz.

Tratando do gravador Moraes, da Covilhã, ignora se é verdade ou não que já estivesse preso; e fazendo muitas considerações sobre o objecto da moeda falsa, declarou que estava profundamente magoado por ver que só pessoas obscuras, ou de uma posição duvidosa, os que por ahi se chamam pequenos criminosos, que só esses estivessem entre as mãos da justiça em ferros, quando talvez não fossem senão os cegos instrumentos de altos criminosos que a voz publica aponta, e que conseguem escapar á acção da justiça; e não querendo proseguir disse que passava a formular o seu requerimento.

O sr. *Ministro do reino* (Fontes Pereira de Mello):—sem querer dizer mais d'aquillo a que a sua posição perante a camara o obriga, sem faltar a deveres de uma ordem muito superior que lhe impõe essa mesma qualidade, n'uma occasião em que qualquer palavra menos advertida póde inutilisar diligencias da justiça em assumptos de tamanho momento, dá algumas explicações. Pelo que respeita aos documentos que o sr. marquez de Vallada quer que venham a esta camara, disse que o governo tomará o pedido na devida consideração, e, se não houver inconveniente em satisfazer-se, que póde o digno par ter a certeza de que enviará á camara esses papeis.

E como lhe pareceu ver insinuações encapotadas em muitas das palavras do mesmo sr. marquez, declara que não faz caso d'ellas; mas que ha de levantar, e responder pelas vias regulares a todas as accusações que possam vir envolvidas em insinuações, quando o digno par desenvolvendo-as francamente as formular em accusações claras e precisas.

O sr. *Marquez de Vallada:*—não costuma fazer insinuações encapotadas, e tanto que aquillo que sempre se lhe tem notado é fallar muito claramente, e com demasiada franqueza. Se quizesse fazer alguma censura ao ministerio não lhe faltaria coragem para apresenta-la; e já não seria a primeira, que tivesse aqui apresentado.

Mas como o provocam dirá, que se tivesse querido fazer insinuações, não encapotadas, mas bem precisas, não lhe seria necessario mais do que repetir, como fez, o que por ahi se diz de um individuo que sendo procurado para ser preso, conseguira evadir-se por ter sido avisado com antecedencia *(grande agitação)*. Não affirma isto. Se o repete agora é para mostrar que foi injusta e provocadora a imputação que lhe fez o sr. ministro do reino de trazer para aqui insinuações encapotadas.

(A agitação continua; ouvem-se differentes apostrophes no meio de um prolongado sussurro.)

O sr. *Ministro do reino* (Fontes Pereira de Mello):—se olhasse unicamente para si estimaria que tal cousa se tivesse dito n'esta casa; mas não, sente o profundamente por honra do systema representativo, que não custou tanto sangue a estabelecer para dar logar a isto que se está vendo *(apoiados)*; e tambem o sente por honra d'esta camara, que para mais nobres funcções entra como um elemento indispensavel da nossa organisação politica *(muitos apoiados)*.

O sr. ministro rejeita com toda a indignação de um homem de honra, tanto em seu nome, como, e mais particularmente em nome de todos os seus collegas, aquillo que a camara acaba de ouvir; atroz imputação que nunca, por sua parte, suppoz que podesse dizer-se dentro d'estas paredes *(repetidos apoiados)*, onde sómente deviam ouvir-se outras palavras.

(O sr. ministro depois de ter energicamente repellido a imputação que se acabava de fazer-lhe, sentou-se extremamente agitado e commovido. Pouco depois o socego foi restabelecido).

O sr. *Marquez de Vallada:*—insiste em que não tinha sido sua intenção, da primeira vez que fallou, fazer outra cousa mais que algumas considerações geraes; que foi só pela provocação do sr. ministro que se referia ao que ahi se dizia, para mostrar-lhe que se tivesse motivos para fazer-lhe uma censura, tinha coragem para o fazer, pois que tinha a de repellir a provocação.

Por sua parte não crê que sejam fundados esses boatos, e não duvida dizer que o sr. ministro se defendeu muito bem: e todavia observa que já n'uma occasião muito recente elle, orador, aqui se referiu á evasão do major Christiano, que se imputava tambem a influencia de alguem; e tendo-lhe respondido por differentes exemplos de prisioneiros evadidos, o orador não pôde negar-se a reconher que muitas pessoas pensam que ha certos homens que convém mais deixa-los evadir-se, do que faze-los prender, por serem menos perigosos quando foragidos do que estando presos: e por isso parece-lhe que os srs. ministros trouxeram demasiado fogo nas seus respostas, muito principalmente quando é certo que logo tinha dito que não affirmava o que ía repetir; e se o não affirmava é porque não o acreditava.

O sr. *Visconde de Balsemão:*—eu não tomo a palavra para defender os srs. ministros, nem ss. ex.as precisam do meu apoio: já por muitas vezes eu tenho declarado aqui, que não sou nem deixo de ser ministerial; eu approvo ou combato os actos do governo, quando vejo que devo faze-lo, sem attender ás pessoas que occupam as cadeiras ministeriaes. Agora porém conheci, que como membro que sou d'esta camara devia pugnar pelo decoro d'ella *(apoiados)*. Já n'outra occasião pedi ao digno par e meu amigo o sr. marquez de Vallada que meditasse bem as suas palavras antes de as proferir, não só por conveniencia propria, pois que sendo ellas taes que se não possam dizer impunemente fóra d'esta casa, muito menos devem n'ella dizer-se, mas tambem pelo conhecimento que todos nós devemos ter, que devem os membros d'esta casa ser prudentes e serios na argumentação; por quanto esta camara não é para se fazerem n'ella graves insinuações, e só lhe incumbe apresentar provas de factos verdadeiros *(apoiados)*. Aqui não deve vir argumentar-se com o que dizem os jornaes, porque estes fallam conforme convém aos gremios ou partidos que representam: não deve pois vir-se accusar aqui os ministros, dizendo-se que apoiam ou protegem decididamente criminosos, sem a par d'isto se apresentarem as provas; e não só porque, como o digno par declarou, ha apenas um *diz-se*. Quantas cousas se dirão tambem por ahi do digno par ou de qualquer outro? E devem ser reputados esses boatos por verdadeiros, só porque se dizem? Certamente não: e s. ex.ª será o primeiro a protestar contra isso. Logo o que o digno par não deseja para si, não o deve querer para os outros *(apoiados)*. Aonde nos levaria, sr. presidente, um tal direito, se aqui se viessem lançar insinuações injuriosas e deshonrosas sobre cada um, só pelo que *se diz*, e sem se apresentarem as respectivas provas? O homem que accusa, e accusa gravemente sem adduzir as provas a par d'essa accusação, é tido em toda a parte como um calumniador, até que as venha justificar. Peço pois por dignidade d'esta camara, que se affastem sempre da discussão todas as insinuações que podem ser reputadas injuriosas, quanto mais que deve attender-se, na minha opinião, a que um par do reino não tem nem póde ter direito para vir lançar no meio d'esta camara uma opinião que importa aggravo a alguem, sem provas para a sustentar, porque seria isso abusar da sua posição, e valer-se da circumstancia de ter assento n'esta casa, para menoscabar membros de um poder tão independente como aquelle de que nós o somos. Foi em presença d'estas rasões que eu ainda ha poucos dias disse aqui, na occasião em que se tratava de certa questão, que não podiamos impor uma pena, porque não éramos ainda juizes, nem a accusação estava approvada. O digno par marquez de Vallada só podia vir accusar aqui o governo por ter protegido um homem para que não fosse preso, se nas mãos trouxesse as provas evidentes d'esse facto *(apoiados)*. Concluo pedindo a v. ex.ª que ponha termo a esta discussão *(muitos apoiados)*.

O sr. *Presidente:*—Eu devo dar uma satisfação ao digno par visconde de Gouveia, por lhe não ter dado já a palavra, mas a rasão é porque não tinha inscripto a s. ex.ª, agora tem a palavra o digno par.

O sr. *Visconde de Gouveia:*—Como não é sobre este assumpto que quero fallar, não me julgo preterido, usarei da palavra depois de concluido.

O sr. *Visconde de Balsemão:*—Insisto no meu requerimento.

O sr. *Presidente:*—Eu vou consultar a camara, se dá por concluido este desagradavel incidente, e mais desagradavel para mim pelo ter deixado progredir.

A camara assim o resolveu.

O sr. *Ministro do reino* (Fontes Pereira de Mello):—por parte do governo leu, e mandou para a mesa os seguintes requerimentos.

«O governo pede que esta camara permitta que o digno par visconde de Gouveia possa exercer, querendo o logar de governador civil do Porto.=*Fontes.*»

«O governo pede que esta camara permitta que o digno par conde da Louzã possa exercer querendo, o logar de governador civil do districto de Vianna do Castello=*Fontes.*»

Foram ambos approvados.

O sr. *Presidente:*—observando que a hora estava muito adiantada pois eram quasi cinco horas, e não havia tempo de se entrar na ordem do dia, que era a interpellação do sr. visconde de Fonte Arcada, annunciou a seguinte sessão para quarta-feira, 16 do corrente, sendo a ordem do dia a que vinha para hoje, e levantou a sessão.—*Eram quasi cinco horas da tarde.*

Relação dos dignos pares, que estiveram presentes na sessão do dia 12 de maio de 1860

Os srs. visconde de Laborim; marquezes de Ficalho, de Fronteira, de Niza, de Ponte de Lima, de Vallada; arcebispo bispo conde, arcebispo de Evora; condes de Arrochella, de Avillez, do Bomfim, de Peniche, da Ponte, da Ponte de Santa Maria, do Sobral; bispo da Guarda; viscondes de Athoguia, de Balsemão, de Benagazil, da Borralha, de Campanhã, de Castellões, de Castro, de Fonte Arcada, de Fornos de Algodres, de Gouveia, da Luz, de Ovar; barões de Arruda, de Porto de Moz; Francisco Simões Margiochi, Aguiar, Larcher, Brito do Rio, Aquino de Carvalho.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS

SESSÃO DE 25 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EX.mo SR. BARTHOLOMEU DOS MARTYRES

Sendo um quarto depois do meio dia verifica-se, pela chamada, estarem presentes 93 srs. deputados.

O sr. *Presidente:*—declara aberta a sessão.

Acta approvada.

Mandam-se lançar na acta as seguintes declarações:

1.ª Do sr. Azevedo Pinto, de que não compareceu á sessão de hontem por motivo justificado.—Inteirada.

2.ª Do sr. Cancella, de que não pôde comparecer á sessão de hontem por motivo justificado.—Inteirada.

3.ª Do sr. Aboim, de que faltou á sessão de hontem por motivo justificado.—Inteirada.

4.ª Do sr. Cyrillo Machado, de que o sr. Garcia Peres não póde comparecer á sessão de hoje, e talvez a mais algumas.—Inteirada.

5.ª Do sr. João José de Azevedo, de que não compareceu ás sessões de 21, 22 e 23, por motivo justificado.—Inteirada.

CORRESPONDENCIA

1.º Um officio do ministerio das obras publicas, declarando que já foram remettidos á camara os documentos, pedidos pelo sr. Henriques Secco, que deram motivo á portaria de 9 de novembro do anno passado, sobre a directriz da estrada entre Coimbra e o Ceira.—Para a secretaria.

2.º Do mesmo ministerio, acompanhando tres relatorios das inspecções feitas ultimamente ás obras publicas em andamento nos districtos do Porto, Braga e Vianna, satisfazendo assim a um requerimento do sr. Placido de Abreu.—Para a secretaria.

3.º Uma representação da camara municipal do concelho de S. Vicente, na ilha do Funchal, pedindo que se mantenha a prohibição da entrada de vinhos portuguezes na ilha da Madeira.—Á commissão de vinhos.

4.º Dos cidadãos contribuintes do concelho da Guarda, contra as medidas financeiras apresentadas pelo governo.—Á commissão de fazenda.

Dá-se expediente pela mesa ao seguinte requerimento:

«Requeiro que seja remettida á commissão de obras publicas a representação que as povoações limitrophes dos campos do Mondego, dirigiram á camara dos srs. deputados, na sessão de 1858 contra a carta de lei de 12 de agosto de 1856.=*Diogo Forjaz.*»

Á commissão de obras publicas.

Tambem se manda communicar ao governo a seguinte nota de interpellação:

«Desejo interpellar a s. ex.ª o sr. ministro dos negocios da marinha e ultramar:

1.º Ácerca da importação de escravos que se tem feito na ilha de S. Thomé, durante o governo do major Luiz José Pereira e Horta, como o mesmo reconhece n'uma sua correspondencia, publicada no jornal *Rei e Ordem* n.º 853 de 12 do corrente.

2.º Ácerca das providencias que o mesmo governador tem tomado para evitar a continuação da referida importação, e para que sejam castigados os delinquentes.

3.º Se o governo toma ou não desde já a responsabilidade dos actos e omissões do governador de S. Thomé, em relação ao objecto da escravatura, que se tem feito n'aquella ilha; ou se tenciona mandar syndicar do governador, para depois resolver o que julgar conveniente.=*Bernardo Francisco de Abranches*, deputado pela ilha de S. Thomé.»

O sr. *João José de Azevedo:*—envia para a mesa uma representação da camara municipal da Villa da Feira, representando contra as leis do recrutamento de 27 de julho de 1855 e 4 de junho de 1859.

Manda tambem outra representação de alguns povos do mesmo concelho, reclamando contra as medidas financeiras apresentadas pelo governo.

O sr. *Avila:*—manda para a mesa uma representação da camara municipal da Figueira de Castello Rodrigo, districto administrativo da Guarda, por si e em nome dos povos seus administrados, pedindo que no caso de serem supprimidos os julgados, se crie n'este concelho uma comarca.

O sr. *Gavicho:*—teve a honra de apresentar um projecto de lei, sobre a desamortisação dos bens dos predios rusticos e urbanos em poder das corporações de mão morta, aforamento de bens incultos pertencentes ás mesmas corporações, a expropriação pelo estado de todos esses terrenos incultos proprios para arborisação; ha comtudo n'este projecto uma lacuna, que é o ficarem ainda existentes os bens vinculados, e como o seu fim tende a tornar livre a terra, ficava uma grande lacuna se não apresentasse uma medida sobre vinculos, e é essa medida que tem a honra de apresentar n'um projecto de lei que manda para a mesa.

O sr. *Telles de Vasconcellos:*—manda para a mesa um projecto de lei, o qual tem por fim reduzir todos os prasos de qualquer natureza a uma só fórma, considerando-os de livre nomeação para todos os effeitos, adoptando o principio da divisão por estimação.

Não tem deixado de ponderar a consideração que a materia exigia pela sua gravidade, e as circumstancias em que se encontra de não poder dar ao seu projecto uma certidão de idade, que muitas vezes era a melhor protecção; mas que está certo da justiça que a camara faria aos desejos que elle tem de ver terminadas tantas questões, o que o conduziu a um tal arrojo, mas desculpavel pelo fim a que se dirige.

Não tem a vaidade de crer que o projecto, como está elaborado, ponha cobro ás immensas questões de que estão pejados os tribunaes, mas que mantem a idéa e a convicção profunda de que os principios, melhor ou peior expendidos, e que formam a base do projecto, são na sua opinião os unicos que nos podem tirar do cahos em que nos encontramos, e a que a deficiencia das leis emphyteuticas nos conduziu, a não se querer adoptar a extincção completa dos aforamentos, no que elle, orador, não póde concordar.

Restringe-se a estas reflexões, pedindo que o projecto seja enviado á commissão competente, depois de impresso no *Diario de Lisboa*.

O sr. *Castro Portugal:*—lê e manda para a mesa um projecto de lei, para que se prorogue por mais um anno aos devedores á fazenda nacional, de fóros, pensões, censos e dividas, mencionados na carta de lei de 22 de junho de 1846, o beneficio concedido pela lei de 4 de junho de 1859; e a permissão dos consortes e cabeças poderem pagar cada um independentemente dos outros as suas competentes quotas.

O sr. *D. José de Alarcão:*—manda para a mesa um requerimento por parte da commissão de agricultura, pedindo esclarecimentos ao governo.

O sr. *Carlos Bento:*—sente não estar presente o sr. ministro das obras publicas, para chamar a sua attenção sobre apprehensões que existem a respeito da construcção da estrada da Figueira a Coimbra. Não dirige observações que tendam a achar irregular o procedimento do governo n'este ponto, porque mesmo não sabe se elle tem ou não tenção de proceder á immediata feitura d'aquella importante obra; mas não póde deixar de manifestar á camara os vivos desejos d'aquelles povos de que aquella obra seja levada a effeito com a rapidez que os interesses locaes do paiz reclamam; principalmente depois das valiosas quantias que se têem despendido com o melhoramento da barra da Figueira.

O sr. *Bento de Freitas:*—manda para a mesa uma representação da camara municipal de Villa do Conde, sobre a necessidade da reforma da lei do recrutamento; e acrescenta que são muito ponderosas as rasões que ella apresenta, e a camara, que, segundo o artigo 1.º da carta de lei de 1859, tem de votar o contingente annual que tem de ser distribuido pelos districtos, na proporção do numero dos recenseados, e para esta base ser justa, é necessario que o recenceamento seja feito com igualdade, o que não tem acontecido, como mostra referindo-se aos recenseamentos em differentes districtos.

Pede, pois, que a representação seja enviada á commissão especial encarregada d'este assumpto para a tomar na devida consideração, e para mostrar que o unico meio é a reforma d'aquella lei, bastando dizer que tendo ella setenta e tantos artigos, tem já cincoenta e duas portarias explicativas!

O sr. *Visconde de Pindella:*—chama a attenção da commissão de fazenda relativamente a um projecto de lei que apresentou o illustre deputado o sr. Custodio de Faria, para que os egressos recebam as suas prestações por inteiro; este projecto de lei foi primeiramente remettido á commissão ecclesiastica, e sabe que esta commissão deu um parecer conforme era de justiça; e pede portanto á illustre commissão de fazenda para dar quanto antes o seu parecer.

Não diz as rasões que o levam a fazer este pedido, porque toda a camara o sabe, pede-se justiça, e justiça se deve fazer áquella classe que está hoje reduzida a menos da terça parte, e por consequencia mais um motivo para que se lhes dê a prestação por inteiro, porque effectivamente ao que hoje está reduzida, é impossivel poder viver decentemente como a sua posição social o exige.

Por esta occasião, e visto ser um assumpto inteiramente ligado a este, e em que fallou hontem o sr. Affonso Botelho e seu amigo, relativamente aos officiaes de Evora Monte, declara que já levantou a sua voz pedindo á illustre commissão de guerra que apresentasse quanto antes o seu parecer.

A estas duas classes tão unidas, tão irmãs, e que ambas pedem justiça, e que justiça lhes deve ser feita, espera que para este fim a commissão apresente quanto antes o seu parecer; a duvida, o duvidar um momento, seria uma offensa imperdoavel.

O sr. *Silva Cabral:*—envia para a mesa duas representações, uma da cidade de Beja, com trezentas sessenta e sete assignaturas, e outra do extincto concelho de Linhares com cento setenta e tres, contra as medidas financeiras do governo.

O sr. *Xavier da Silva:*—sustenta e manda para a mesa uma proposta para que a presidencia nomeie dois tachygraphos, que debaixo de juramento, sejam os encarregados de assistir ás sessões secretas, para tomarem as competentes notas, ficando as mesmas fechadas em segredo com as competentes actas.

Pede urgencia.

O sr. *Presidente:*—vae já ser remettida á commissão do regimento.

Ayuntamiento de Madrid

O sr. *Mello Soares:*—o assumpto da proposta do illustre deputado é de uma transcendencia extraordinaria, e por isso propõe que fique reservada dando-se-lhe ámanhã seguimento depois de discutida.

O sr. *Silva Cabral:*—lembra que a primeira cousa a fazer, depois de mandada uma proposta para a mesa, e cuja urgencia se pede, é consultar a camara se ella é urgente, e sendo urgente, admittir-se á discussão, e é depois que tem cabimento as reflexões do illustre deputado.

O sr. *Xavier da Silva:*—não deseja que a camara se occupe de assumptos que podem reservar-se para outra occasião, e por isso desiste da sua urgencia, ficando para segunda leitura a sua proposta.

O sr. *Faria Guimarães:*—manda para a mesa um requerimento de trinta e dois individuos que pertenceram ao batalhão dos voluntarios da Rainha, e que assistiram a todos os ataques em que entrou aquelle batalhão desde o dia 11 de agosto, na ilha Terceira, até á batalha de Asseiceira, pedindo que se lhes conceda uma pensão, e para as suas viuvas, em consequencia dos relevantes serviços que prestaram, e mesmo porque a maior parte d'elles são doentes e pobres.

O sr. *Alves Martins:*—como não está presente nenhum dos srs. ministros, aproveita a occasião para mandar para a mesa uma representação da camara municipal de Alijó, pedindo que na rede de estradas designadas no contrato em discussão, se attenda á estrada entre Amarante e Villa Real. A abertura d'esta communicação foi tambem já reconhecida pelas camaras de Murça e de Villa Real. Pede que esta representação fique sobre a mesa para poder ser tomada em consideração na discussão do respectivo projecto, isto é, para ser incluida na tabella.

O sr. *Presidente:*—talvez que a camara queira, visto estar unicamente presente o sr. ministro da justica, occupar-se de alguns projectos que não poderão ter muita discussão.

O sr. *Ministro da justiça* (Mártens Ferrão):—estando presente um ministro, está o ministerio representado, e portanto parece-lhe que se poderia entrar na ordem do dia.

ORDEM DO DIA

O sr. *Presidente:*—por assim o exigir o bem do estado, vae a camara constituir-se em sessão secreta.

Era uma hora e dez minutos da tarde.

Ás duas horas e tres quartos continua a sessão publica.

O sr. *Carlos Bento* (sobre a ordem):—pede ao sr. presidente que mande introduzir na sala o sr. deputado eleito Chamiço, que se acha nos corredores.

É introduzido na sala o sr. Francisco de Oliveira Chamiço, presta juramento e toma assento.

O sr. *Presidente:*—continua a discussão sobre as propostas do sr. Arrobas e do sr. Mello Soares.

Lêem-se novamente ambas na mesa.

O sr. *Carlos Bento:*—sustenta a proposta do sr. Arrobas, porque tendo-se, no decurso da discussão do objecto que estava dado para ordem do dia, entendido que prejudicava as opiniões d'aquelles que combatiam o projecto, a publicação de documentos que existem na camara, não póde concordar com a idéa de não se dar a esses documentos a devida publicidade.

O illustre deputado, porém, o sr. Mello Soares, parecendo-lhe inconveniente a publicação na latitude em que se propoz, modificou esta proposta e pede que sejam publicados aquelles documentos que não forem inconvenientes. É por isso convida-lo-ia a declarar, quem s. ex.ª entende que deve ser o juiz da publicação, nas circumstancias em que o negocio está posto.

Quando se pedem documentos ao governo é sempre debaixo da clausula de que o governo não remette senão os que entende convenientes, mas desde que elles foram mandados á camara, quem ha de ser juiz da conveniencia ou inconveniencia da publicação d'esses documentos? O governo não, porque os entregou á camara. E portanto pedia ao illustre deputado que o illucidasse a este respeito, porque póde ser que as explicações de s. ex.ª modifiquem a sua opinião, e o levem a não votar a proposta apresentada pelo sr. Arrobas; mas em quanto não succeder assim, não póde deixar de sustentar aquella proposta.

O sr. *Thomás de Carvalho:*—sem entrar nos motivos que o sr. ministro teve para mandar á camara aquelles documentos, sem mesmo discutir se foi conveniente ou não a remessa, parece-lhe, depois da leitura que ouviu de parte d'elles, porque confessa ingenuamente que nunca tinha ido á commissão de moeda falsa e nunca tinha visto nenhum dos massos até agora, que os outros documentos são iguaes áquelles, e portanto vota inteiramente contra a sua publicação, e a rasão por que assim o faz é porque entre elles ha alguns confidenciaes, e desde que a camara e o governo consentirem em que confidenciaes sejam publicadas, nenhum empregado poderá de hoje em diante mandar uma confidencial a um governo que assim abusa da confiança; o que lhe parece que é uma regra de administração.

Sabe por alguns dos membros da commissão de inquerito que ali se acham cartas particulares, e não sabe até que ponto a camara possa permittir a publicação de cartas particulares sem licença dos seus auctores. E alem d'isso o sr. ministro da justiça disse em sessão publica que n'esses documentos podia haver alguns que servissem para, por meio d'elles, se instaurarem processos ou que têem relação com processos pendentes; e n'este caso já se vê que, a justiça tem de fazer ainda uso d'elles, e não é tambem decente nem moral, publicar documentos que digam respeito a processos que estejam em completa prescripção.

Vota portanto contra a publicação. Sabe perfeitamente que esta opinião não é popular, mas tem a coragem precisa para resistir a essa ephemera popularidade, em beneficio do bem publico e da causa publica.

A sua proposta é a seguinte:

«A camara reconhecendo que não é conveniente que se adopte uma resolução qualquer a respeito da publicação dos documentos que estão affectos á commissão de moeda falsa, em quanto a mesma commissão não der ácerca d'elles o seu parecer, passa á ordem do dia.=*Thomás de Carvalho.*

É admittida e fica em discussão juntamente.

O sr. *Xavier da Silva* (sobre a ordem):—lê e manda para a mesa a seguinte proposta:

«Proponho, que se imprimam todos os papeis apresentados pelo sr. ministro da justiça, e que foram remettidos á commissão especial sobre moeda falsa.=*A. Xavier da Silva.*»

(Continuando) trataria de justificar a sua proposta. Por alguns annos se tem alludido a esta questão de moeda falsa, e por desgraça nossa, tem sido muitas vezes attribuida a cidadãos portuguezes.

N'uma das sessões do parlamento teve a honra de interpellar o sr. ministro dos estrangeiros, que então era o sr. visconde de Athoguia, sobre se lhe constava, por alguns documentos officiaes que existissem na sua repartição, ou por participações de empregados, ou por meio de correspondencias diplomaticas, se alguns portuguezes eram envolvidos n'esse crime de moeda falsa, e a respeito do qual não só os jornaes brazileiros, mas até o parlamento d'essa nação se tinha occupado, e o sr. visconde de Athoguia, respondeu-lhe, se bem se lembra, que não tinha documento algum, nem lhe constava que na sua repartição houvesse qualquer correspondencia que fosse desairosa a algum cidadão portuguez. O actual sr. ministro da justiça, porém, deu a este negocio o andamento que entendeu, assim como já outros srs. ministros tinham procurado dar-lhe o andamento que entenderam, até por instancias do parlamento, e por discussões que na camara tiveram logar.

Mas o sr. ministro da justiça para mostrar a sua actividade e o seu empenho em fazer castigar esses homens, se por ventura elles existiam dentro do paiz, tinha posto em execução todos os meios ao seu alcance judicial e administrativamente para os conhecer e fazer processar; mas como houve um jornal, desgraçadamente, que attribuiu a s. ex.ª que na maneira porque este assumpto corria, se occultavam uns, em quanto se mandava proceder contra outros, s. ex.ª entendeu que para bem do seu credito devia chamar esse jornal aos tribunaes onde foi julgado e condemnado; e não se contentando com isso, sem que na camara se lhe tivesse dirigido uma pergunta a respeito d'este assumpto, apresentou no parlamento todos os documentos que entendeu podiam servir para illustrar esta questão e mostrar a sua actividade, pedindo que uma commissão fosse nomeada para examinar os mesmos documentos. Tres ou quatro mezes têem decorrido, sem que ainda até agora a commissão tenha podido dar o seu parecer, e tratando-se n'esta occasião de um assumpto inteiramente diverso d'este, mal podia esperar se fizessem allusões a esses documentos.

Mas uma vez que a elles se alludiu, e a camara se tem occupado se taes documentos devem ou não ser impressos, diria que os papeis que foram mandados para a camara não podiam ter a natureza que se lhes quer dar de confidenciaes, porque o sr. ministro de certo não podia faltar ao cumprimento dos seus deveres, quando os trouxe ao parlamento. E por mais que se exija do sr. ministro qualquer documento que tenha na sua repartição, s. ex.ª tem sempre o direito de dizer que os não remette porque julga haver n'isso inconveniente.

Ora, tendo o sr. ministro apresentado esses documentes á camara, elle, orador, entende que não póde haver inconveniente em que elles se publiquem. E como póde o illustre deputado que o precedeu dizer que ha inconveniente na publicação? Se o podésse entender assim; se podésse julgar que n'esses processos ha cousas inconvenientes ao credito d'esta nação e que o podem prejudicar, era uma censura que fazia ao sr. ministro da justiça, e não lh'a quer fazer porque o seu conceito merece-lhe muito respeito.

O illustre deputado que o precedeu pede que a camara passe á ordem do dia, reconhecendo como inconveniente a publicação dos documentos que estão sujeitos á commissão de moeda falsa. Por ventura a leitura dos documentos pertencentes ao masso n.º 16, que a camara ouviu em sessão secreta, habilita-a para dizer que todos as documentos que ali não estavam, não é conveniente a sua publicação? Como sabe o illustre deputado isso? Diz por ventura a commissão que esses documentos envolvem negocios de alta monta, e que a sua publicação não é conveniente? Não o diz, e não sendo o illustre deputado membro da commissão, por onde lhe vieram taes informações?

Diz-se que são documentos confidenciaes. Tambem o não sabe. E quererá o illustre deputado que uma nação inteira esteja debaixo da censura dos jornalistas, dos diplomaticos, e de todos que nos quizerem chamar moedeiros falsos, só porque possa haver um ou outro individuo que tenha entrado ou concorrido para esse crime? Parece-lhe que o illustre deputado não póde querer isto, e por conseguinte não póde approvar a proposta que foi mandada para a mesa pelo illustre deputado que o precedeu.

A proposta é admittida e fica em discussão juntamente.

O sr. *B. F. de Abranches* (sobre a ordem):—manda para a mesa a seguinte proposta:

«A camara, tendo ouvido a leitura dos documentos do masso n.º 16, e conhecendo que o objecto d'aquelles documentos nenhuma relação tem com o contrato do projecto n.º 41, resolve passar á ordem do dia.=*B. F. de Abranches.*»

(Continuando) Lamenta do coração o tempo precioso que se perde n'esta camara em tratar de questões que não tem relação alguma com a ordem do dia.

Quando o illustre relator da commissão de obras publicas e fazenda declarou, que no masso n.º 16 existia alguma cousa que podia provar que havia escandalo no contracto Langlois, todos, maioria e opposição, foram unanimes no desejo de que esses documentos viessem ao conhecimento da camara, a fim de se ver se havia ou não motivo para se dizer com verdade se existia similhante escandalo.

A camara ouviu em sessão secreta a leitura de todos esses documentos, e reconheceu que n'elles não apparecia nem uma unica palavra que tivesse relação com o contrato Langlois; e portanto não havia outra cousa a fazer senão pôr de parte esses documentos que se não devem publicar, e passar a camara immediatamente á ordem do dia.

A proposta é admittida e fica em discussão juntamente com as outras propostas.

O sr. *Pinto Coelho* (sobre a ordem):—foi prevenido quasi pelas mesmas palavras do illustre deputado que acaba de fallar; entretanto não póde, como a sua proposta é um pouco mais desenvolvida, deixar de a mandar para a mesa, e dizer duas palavras para a fundamentar.

«A camara tendo ouvido ler em sessão secreta os documentos do masso n.º 16, cuja publicação se requereu:

Considerando que nada resulta d'elles em relação ao objecto em discussão;

Considerando que a publicação seria, por agora ao menos, inconveniente:

Indefere a publicação pedida, e passa novamente á discussão, interrompida por aquelle requerimento. =*Pinto Coelho.*»

(Continuando) pede-se a publicação, pede-se que não se publique nada, e entende que ambos os extremos são inconvenientes, que a camara não póde adoptar nenhum d'elles no estado a que as cousas chegaram.

Houve uma referencia ao masso n.º 16, e essa referencia fez-se, não sabe se com boa ou má rasão, porque não entra n'isso. Disse-se que no masso n.º 16 havia alguma cousa que tinha relação com o objecto em discussão, a camara ouviu ler em sessão secreta os documentos que estavam n'esse masso, hoje a publicação d'esses documentos, para elle, orador, e pelo que tinha ouvido a alguns dos seus collegas, tem inconvenientes, e deixar de dizer pura e simplesmente que não se publica nada, póde suppor-se que não se publica por haver effectivamente motivo para se dizer o que se disse, ou aquillo que se entendeu que se tinha dito; isto é, que havia alguma ligação d'estes documentos com o contrato que se discutia, e que resultava desaire para as pessoas envolvidas n'esse contrato. Entende que se acaso a camara não votar a sua proposta, ou outra que signifique o mesmo, isto é que n'esses documentos não havia nada em relação a este contrato, então preferiria a publicação, porque, apesar dos inconvenientes que d'ella podiam resultar, entende que a camara não tem direito absolutamente nenhum de lançar uma insinuação qualquer, ou deixar caminha-la a respeito de pessoas, sem que lhes désse uma satisfação, que com bom direito ellas podiam exigir, porque se não deve deixar vergar a reputação de qualquer diante do publico.

Sentindo, e sentindo muito, a publicação dos documentos que foram lidos na camara, entende que é absolutamente conveniente votar essa inconveniencia para evitar uma outra maior; mas julga que a sua proposta salva tudo, evita uma e outra inconveniencia, e póde progredir-se na discussão do projecto do contrato *(apoiados)*.

Por isso entende, que embora se discutam todas as propostas conjuntamente, a sua deve na votação ser considerada como questão preleminar; e se uma ou outra proposta não for votada, ha de votar pela publicação dos documentos. E n'esta parte diverge muito de alguns dos seus collegas que têem fallado na questão; entende que as confidenciaes não estão por tal modo inhibidas da publicação em todo e qualquer caso, mas tambem julga que essa publicação é muito séria, e que só em casos extraordinarios se deve usar, tendo em vista as circumstancias que se dão.

Ouviu ler essas confidenciaes, e não diz que a sua publicação nos podesse fazer apparecer aos olhos da Europa como sendo todos nós envolvidos no crime de moeda falsa *(apoiados)*; protesta mesmo contra similhante asserção *(apoiados)*; mas a publicação, sem uma rasão urgentissima dos inqueritos e das investigações a que o governo, no exercicio das suas attribuições, tem de proceder para o descobrimento dos crimes, e que constam dos autos de investigação que as auctoridades superiores confidencialmente remetteram ao governo, póde dar em resultado que o governo, quando tiver de se dirigir aos seus subordinados, não achará ninguem que lhe responda *(apoiados)*; tanto mais quanto muitas vezes estes inqueritos baseiam-se só em suspeitas, e ninguem tem direito a diffamar a honra de qualquer só por méras suspeitas *(apoiados)*.

Suspeitou-se d'este ou d'aquelle facto, d'este ou d'aquelle individuo; não ha prova nenhuma contra elle, não ha senão suspeitas levissimas, talvez provenientes de informações mal baseadas; podemos recebe-las das auctoridades, mas não podemos lança-las no publico, porque isso seria não só comprometter o segredo, debaixo do qual a causa publica exigia que essas informações fossem dadas, mas é fazer aos proprios individuos, envolvidos n'essas confidenciaes despidas de provas, só firmadas em simples inducções, uma injuria contra elles mesmos, que não podem levantar porque não vêem o gigante para o combater.

É um principio de direito das gentes, um principio de direito natural, um principio de eterna justiça que não devemes querer para os outros aquillo que não queremos para nós.

Diz-se: os documentos vieram para a camara, e na camara não ha segredos; o parlamento não póde fazer nada sem a publicidade. Pois as sessões secretas não são sessões de segredo? Pois temos direito de revelar aquillo que se passa em sessão secreta? A lei estabelecendo as sessões secretas obriga os deputados a guardar segredo sobre o que se passa n'essas sessões, e se os deputados não o guardarem violam a lei *(apoiados)*.

Os srs. ministros todas as vezes que o bem da causa publica pedir que elles venham fazer revelações á camara debaixo de segredo, estão no direito de o fazerem; a camara está tambem no seu direito de tornar publicos actos que tiveram logar em sessão secreta; mas isto não quer dizer que não seja segredo o que se passa nas sessões secretas, e que os documentos apresentados n'essas sessões sejam por esse mesmo facto documentos publicos.

Portanto manda para a mesa uma moção de ordem para que se indefiram os requerimentos sobre a publicação pela inconveniencia que n'ella se vê por agora, e diz *por agora* porque não sabe se circumstancias futuras tornarão necessaria essa publicação, e não quer prejudicar o futuro. Vota pela inconveniencia da publicação, abrangendo este seu voto a meia publicidade, para que não fique vergando o caracter de ninguem sob o mau effeito d'essa meia publicidade *(apoiados)*.

Lê-se na mesa a proposta, e sendo admittida fica tambem em discussão.

O sr. *Ministro da justiça* (Mártens Ferrão):—que era com sentimento que viu fallar em nação alcunhada de moedeira falsa. Em todas as nações havia homicidios, havia roubos, perpetravam-se infelizmente crimes de diversas classes, e nem por isso ellas podiam ser feridas com o stigma de criminosas.

É certo que em Portugal se perpetrava o crime de moeda falsa, como succedia em todas as nações; mas a nação repellia de si com indignação os criminosos. A bandeira nacional não abriga os criminosos, estes não têem patria para serem poupados ao rigor das leis.

Que o illustre deputado, o sr. Xavier da Silva, dissera que os documentos que foram entregues á camara não eram confidenciaes, porque o ministro os tinha trazido ao parlamento. Era certo que o ministro os levára á camara, mas levara-os ali confidencialmente, e pedindo a nomeação de uma commissão de inquerito, para que examinando-os, julgasse sobre a maneira porque elle ministro se havia conduzido n'aquelle negocio.

Que elle entendia que a camara tinha segredo d'estado todas as vezes que no exercicio das suas funcções fosse necessario guarda-lo; ou fosse no exercicio das suas funcções legislativas, ou fosse na apreciação dos actos do governo. Se a lei fundamental lhe conferia attribuições tão importantes, impunha-lhe o rigoroso dever do segredo sobre os objectos submettidos ao seu exame, a respeito dos quaes se devesse guardar.

Dizer que a camara não podia satisfazer aquelle dever por ser composta de cento e tantos deputados, seria uma grave offensa feita ao caracter dos cavalheiros que ali se sentavam. Homens politicos, homens a quem o paiz confiava as mais importantes attribuições, não podiam ser dispensados do sigillo nos negocios que o pedissem, unicamente por ser uma assembléa numerosa. Estabelecida similhante doutrina, como se poderia exigir segredo aos outros funccionarios publicos, alguns n'uma escala muito inferior! Não tinham segredo os tribunaes? Visse-se a lei fundamental, que auctorisa a camara a nomear commissões de inquerito sobre os differentes ramos da administração, e essas commissões procedem a todos os actos de investigação que é necessario, inquirindo testemunhas, examinando documentos, etc., e não são dispensadas do segredo, quando os objectos o demandam.

Em todas as nações onde ha systema representativo, a lei auctorisa a nomeação de similhantes commissões, citaria por exemplo a Inglaterra, a Belgica, a França. Mas em que circumstancias tinha elle ministro trazido aquelles documentos á commissão? Havia sido accusado de connivente com os criminosos; de perseguir os innocentes, e proteger os culpados; de ter poupado os grandes criminosos e punido apenas os pequenos.

Havia sido accusado de ter suspendido processos judiciaes; de ter occultado os documentos existentes na repartição a seu cargo. Nunca homem publico havia sido atacado tão atrozmente, e n'estas circumstancias quem não viria ao parlamento pedir que examinasse os seus actos, e que julgasse o seu procedimento, quando d'ahi não resultava prejuizo para a reserva que deveria haver n'aquelle objecto?!

Como ministro havia mandado proceder a indagações por todas as auctoridades competentes para informar o governo. Havia mandado aos governadores civis, ao procurador regio, e ao presidente da relação do Porto, e todos os documentos necessarios para se proceder haviam sido mandados aos tribunaes.

Que sim havia levado os documentos á camara; mas que se notasse que um illustre deputado que agora o havia arguido por isso, tinha sido o proprio que em novembro fizera o seguinte requerimento:

«Sessão de 12 de novembro de 1859.=Requeiro que seja remettida á camara toda a correspondencia que houve entre a secretaria da justiça e a presidencia da relação do Porto. Outro sim deve esta correspondencia ser acompanhada dos documentos que lhe dizem respeito.=*Alves Martins.*

«Requeiro que seja igualmente avisado o sr. ministro respectivo, a fim de ser interpellado sobre os documentos pedidos.=*Alves Martins.*»

Notaria ainda que a apresentação dos documentos estava em harmonia com os precedentes da camara. Muito mais importante era a syndicancia á relação do Porto, e havia sido presente á camara; estivera sobre a mesa da presidencia esse processo durante muitos mezes, para poder ser examinado pelos srs. deputados, tudo debaixo de segredo d'estado, e ninguem então pediu a sua publicação. Pois aquelle documento era muito mais importante, não só porque era começo de processo, em consequencia da portaria que mandou proceder á syndicancia, tomando por base a lei do processo; mas mais ainda porque se referia a um alto e respeitavel corpo do estado, pelas attribuições que lhe são conferidas; e que n'essa mesma occasião estava julgando. Pois esse processo, hoje em andamento, esteve confiado confidencialmente á camara dos srs. deputados, e não se entendeu que por isso fosse do dominio do publico, ou devesse ser publicado.

Eram aquelles os precedentes da camara. Que se pensasse agora de que modo seria recebida pela camara a recusa da apresentação dos documentos!

O illustre deputado quer ver processados os criminosos. Todos o querem igualmente. A camara sabia que a justiça era inexoravel, e que aos tribunaes haviam sido enviados todos os documentos para por elles se proceder.

Que ia terminar. Concordava completamente com as propostas mandadas para a mesa pelos illustres deputados e seus amigos, os srs. Thomás de Carvalho e Pinto Coelho, porque a ultima proposta era mais desenvolvida, mas não contrariava a primeira, antes pelo contrario uma implicitamente comprehendia a outra.

A requerimento do sr. Palma, resolve-se que a sessão se prorogue até se votarem as propostas em discussão.

O sr. *Rebello da Silva:*—a maneira porque a discussão tem corrido, os differentes aspectos que ella tem abraçado, as variedades que tem assumido, e, até diria, o facto de uma triste irritabilidade que tem tomado, põem os deputados na necessidade de tomarem uma resolução circumspecta sobre esta questão, uma resolução que esteja em harmonia com os deveres da camara, e que não seja contraria á dignidade de cada um dos deputados *(apoiados)*.

Declara, que tem assistido a todo o debate com o sangue frio que elle reclama, e a camara notará, que vae entrar na questão sem a menor paixão e sem a menor idéa politica, mas pela obrigação que entende ter de a este respeito dizer alguma cousa. E narrando os factos, fará a apreciação d'elles sem a menor idéa de dirigir qualquer censura a algum dos seus nobres collegas.

Estava-se discutindo o contrato Langlois; tratava-se de uma questão de obras publicas e da apreciação das vantagens ou inconvenientes do respectivo contrato, e da apreciação de circumstancias mais ou menos proximas d'elle, e que deviam entrar na sua avaliação.

Houve uma discussão um pouco vehemente, e travaram-se explicações vehementes, e do alto da tribuna saíu uma phrase de um digno deputado seu amigo, uma phrase que parecia lançar uma insinuação directa sobre pessoas que podiam reputar-se ou se reputavam concorrentes áquelle contrato. Essa phrase referia-se a um designado masso que tinha sobre si o stygma de moeda falsa; por consequencia imprimiu uma suspeita contra homens, de um dos quaes elle, orador, e o sr. ministro do reino são amigos (O sr. *Ministro do reino:*—apoiado), de um dos quaes tem a honra de ser amigo com a maior fidelidade ha mais de vinte annos; e commetteria um acto de cobardia se não viesse aqui pugnar pela sua honra em quanto entender, como agora, que está illesa *(apoiados)*, e por isso pedira a palavra por differentes vezes para pedir que explicações claras e terminantes fossem dadas perante esta assembléa e o paiz. A allusão aggrava completamente a honra d'aquelle cavalheiro, e com quanto esteja intimamente convencido de que a camara não duvida da honra d'esse cavalheiro *(apoiados)*, comtudo é preciso que explicações sejam dadas a fim de que a sua honra offendida seja desafrontada, não só pelo logar que elle occupa na sociedade, mas porque a camara não póde nem deve deixar sem a competente justificação homens d'esta natureza, ou qualquer cidadão portuguez *(apoiados)*.

Travou-se uma questão desagradavel, nem podia deixar de o ser desde que se tocou n'um assumpto tão asqueroso. Cresceram os debates em vehemencia, como era de presumir, e chegou-se á necessidade de se concordar, que a camara não podia fazer um exame sobre documentos que o seu regimento lhe não permittia que fossem publicos; e porque tendo o ministro dado o caracter de confidenciaes a esses documentos, a camara não podia resolver sobre a sua publicidade, nem tomar conhecimento da conveniencia ou inconveniencia da publicação d'esses documentos, sem previamente os ter examinado em sessão secreta.

Não aprecia a conveniencia ou inconveniencia do procedimento que o sr. ministro da justiça teve em trazer taes documentos á camara.

Se apreciasse essa apresentação, politicamente podia ser severo; mas apreciando-a em relação á honra do ministro, ás circumstancias que o rodearam, ao momento em que foram apresentados, declara, sob sua consciencia, que não póde deixar de dar louvores ao sr. ministro da justiça pela energia com que se tem comportado *(apoiados)*, e pela dedicação com que se tem arriscado n'uma questão de decoro para o paiz *(apoiados)*.

E o paiz tem necessidade de, ou mais cedo ou mais tarde, ver publicado tudo quanto ha a respeito d'este crime, porque o paiz tem necessidade de mostrar, que o crime de alguns individuos não é o crime da nação, não é o crime de nenhuma classe, não é o crime de nenhum poder constituido *(apoiados)*.

Este meio segredo, esta meia confidencia, esta rede de allusões que partem de todos os lados, que não são de agora, que são de ha muito, isto tudo não faz senão prejudicar o que está acima de tudo isto, a honra, o decoro e a dignidade nacional *(apoiados)*. Ha de pois chegar-se a essa publicidade, ella é precisa.

O sr. ministro da justiça accusado de ter avocado a si processos findos, de ter parado outros a que devera ter dado andamento, de ter mandado proceder contra os pequenos para salvar os grandes, trouxe os documentos á camara. Podia ter tomado outro caminho, mas depois de ter seguido este, devia tirar as consequencias do acto praticado.

Os papeis vieram á camara, foram presentes á commissão, a qual declarou que os tinha tido como segredo do estado....

O sr. *D. Rodrigo de Menezes:*—A commissão não fez essa declaração; estavam francos para a camara.

O *Orador:*—muito bem, isso não quer dizer que os papeis não são segredo do estado; quer dizer que os deputados que quizessem ir ver esses papeis o podiam fazer, salvo se a camara tivesse resolvido o contrario; mas isso não auctorisa os deputados a fallarem n'elles dentro e fóra d'esta camara, porque isso seria violar o chamado segredo do estado *(apoiados)*, mas parte d'esses papeis foi conhecida para fazer allusões que se não podiam nem deviam fazer, e é do dever e obrigação de todos não ferir o bom nome e conceito, seja de quem for, o que sempre deve ser respeitado *(apoiados)*.

A camara e o governo têem necessidade de apreciar bem esta questão; têem necessidade, mais tarde ou mais cedo, de dar a publicidade conveniente aos respectivos documentos, porque é necessario mostrar que sobre os tribunaes, sobre os ministros, sobre os deputados e pares não pesa uma unica culpa n'essa desgraçada questão da moeda falsa: que é uma calumnia infame que se quer lançar sobre o caracter da nação portugueza *(apoiados)*. É preciso saber quem são os verdadeiros criminosos e os innocentes, e punir aquelles que, para se salvarem, procuram lançar suspeitas sobre caracteres honestos *(apoiados)*. Não é possivel que uma nação, que se présa de ser honrada, que os cidadãos portuguezes estejam continuamente a ouvir a imprensa lançando suspeitas a este respeito *(apoiados)*. É preciso limpar a atmosphera dos measmas deleterios que ha muito tempo giram n'ella. Saiba-se de onde vêem as chapas, e quem commette por differentes modos o inaudito crime de moeda falsa. Appareçam os verdadeiros moedeiros, como ainda não ha muito, n'uma questão de fazenda na Allemanha em que houve graves e grandes desvios, se deu com os verdadeiros criminosos que até ali tinham tido o cuidado de lançar o descredito e as suspeitas sobre pessoas honestas, para assim poderem encobrir o seu crime. Faz-se isto muita vez *(apoiados)*. Na Russia acaba-se de descobrir a fabricação de moeda falsa em larga escala. Em França todos sabem a quantidade de processos que ha a este respeito. Se se pegar nas estatisticas dos crimes d'esta natureza em differentes nações, a do nosso paiz não nos deshonra *(apoiados)*.

Nas questões de honra individual todo o segredo, toda a confidencia mata a honra, e não eleva o credito *(apoiados, muito bem)*.

A requerimento do sr. Justino de Freitas julga-se a materia discutida.

Dá-se conta na mesa das differentes propostas.

O sr. *Presidente:*—declara, que as moções para se passar á ordem do dia preferem na votação, e por isso terão de ser primeiro votadas; mas como o sr. Pinto Coelho, na occasião de mandar para a mesa a sua moção, pediu que fosse votada em primeiro logar por ser uma questão preliminar, em relação ás outras moções que se tinham apresentado para passar á ordem do dia, por isso consulta a camara sobre se quer que se vote primeiramente a moção do sr. Pinto Coelho.

Consultada a camara, resolve que se vote primeiro a moção do sr. Pinto Coelho.

O sr. *Gavicho:*—propõe que se vote primeiro a proposta do sr. Xavier da Silva, e que se for rejeitada se vote depois a do sr. Arrobas, porque de outro modo não sabe votar sobre a questão.

O sr. *Presidente:*—declara que este pedido do illustre deputado está prejudicado pela resolução que a camara acaba de tomar *(apoiados)*.

O sr. *Gavicho:*—quer votar pela publicidade dos documentos, e pede ao sr. presidente lhe diga como ha de votar para chegar a este fim.

Vozes:—rejeitando a moção para se passar á ordem do dia.

O *Orador:*—declara que vota pela publicidade de todos os os documentos do masso 16, e vota pela publicidade completa.

O sr. *Abranches:*—pede para retirar a sua moção.

A camara permitte que seja retirada.

O sr. *Ferrer:*—entende que a primeira cousa a votar é sobre a proposta do sr. Arrobas.

O sr. *Presidente:*—adverte ao illustre deputado, que a camara já resolvera que se votasse primeiro sobre a proposta do sr. Pinto Coelho.

O sr. *Ferrer:*—julgava que isso ainda não estava resolvido.

Vozes:—está, está.

O sr. *Arrobas* (sobre o modo de propor):—pede que se vote por quesitos sobre a proposta do sr. Pinto Coelho; porque constando ella de duas partes muito distinctas e até heterogeneas, havia deputados que votavam pela primeira parte e rejeitavam a segunda.

Na primeira parte dizia-se que a camara, tendo ouvido a leitura do masso n.º 16, declarava que nenhuma relação tinham os papeis d'esse masso com as pessoas que figuram na questão Langlois; e na segunda parte nega-se a publicidade do masso n.º 16.

Elle orador vota pela primeira, mas quanto á segunda rejeita-a com todas as suas forças, e parece-lhe inconveniente envolver em uma só votação cousas de natureza politica completa e diametralmente opposta.

Como votar conjuntamente duas cousas, das quaes a primeira é approvada por todos ou quasi todos os srs. deputados, e a segunda tem apenas contra si o voto da opposição?

Dá-se a satisfação, mas nega-se a publicidade, e d'este modo lá vão muitos e muitos votos da opposição votar por ella. Votando-se por quesitos então terá significação a resolução da camara.

Requer portanto que a votação seja por quesitos.

O sr. *Pinto Coelho.*—mandou a sua proposta para a mesa no sentido da proposta ser absolutamente indivisivel *(apoiados)*, que portanto se algum sr. deputado propõe ou quer que se divida a proposta, declara que vota contra isso porque o seu desejo e o seu fim é que a proposta seja votada no todo e não dividida em partes *(apoiados)*.

Consultada a camara sobre se a votação da proposta do sr. Pinto Coelho devia ser por quesitos, resolve negativamente por 79 votos contra 52.

O sr. *Gavicho:*—declara que se retira da sala porque não sabe votar.

O sr. *Thomás de Carvalho:*—pede para retirar a sua moção.

A camara consente.

Posta a votos a proposta do sr. Pinto Coelho é approvada por 87 votos contra 42.

O sr. *Presidente:*—dá para ordem do dia de ámanhã a continuação da discussão do projecto n.º 41 ácerca do contrato das estradas, e mais o projecto n.º 39, sobre serem applicaveis á alfandega do Funchal, na ilha da Madeira, as disposições do decreto de 4 de setembro de 1852, a respeito dos direitos que devem pagar os tecidos mixtos de seda e d'outras materias primas, e levanta a sessão.—*Eram quatro horas e tres quartos da tarde.*

Relação dos srs. deputados que estiveram presentes na sessão de 25 de maio á chamada um quarto depois do meio dia

Affonso Botelho, Cancella, Moraes Carvalho, Braamcamp, Antonio de Carvalho, Eleuterio, Antonio Feio, Gouveia Osorio, Ferreira Pontes, Avila, Barros e Sá, Secco, Couto Monteiro, Pequito, Roballo de Azevedo, Lopes Branco, Rodrigues Sampaio, Telles de Vasconcellos, Vaz da Fonseca, Aristides, Palmeirim, Xavier da Silva, Zeferino Rodrigues, barão da Lages, Bartholomeu dos Martyres, Bel-

Ayuntamiento de Madrid

chior Garcez, Bento de Freitas, Carlos Bento, Castro Ferreri, Cyrillo Machado, conde da Torre, Custodio de Faria, Cypriano da Costa, Teixeira da Motta, Faustino da Gama, Mousinho de Albuquerque, Filippe Brandão, Bivar, F. Amaral, Diogo de Sá, Gavicho, F. Pinto Tavares, Rodrigues Batalha, Soares Fra .co, Gaspar Pereira, Gaspar Teixeira, Blanc (Hermenegildo), Palma, Mello e Minas, Fonseca Coutinho, João José de Azevedo, Mello Soares, Almeida Pessanha, Rebello Cabral, Castro Portugal, Sousa Machado, Calça e Pina, Coelho de Carvalho, Nèutel, Pinto de Magalhães, Faria Guimarães, Silva Cabral, Infante Pessanha, Encarnação Coelho, Guilherme Pacheco, Alves Chaves, Feijó, Chrispiniano da Fonseca, Alarcão, Lacerda (D. José), J. M. da Costa e Silva, Frazão, Mello Gouveia, Julio do Carvalhal, Justino de Freitas, Aboim, Camara Leme, Freitas Branco, Mendes de Vasconcellos, L. Pinto Tavares, Affonseca, Seixas Penetra, Rocha Peixoto, Marianno de Sousa Feio, Monteiro Castello Branco, Pedro Jacome, Placido de Abreu, Roberto Charters, D. Rodrigo de Menezes, Simão de Almeida, Thiago Horta, Ferrer, Blanc (Viriato), visconde de Pindella, visconde de Portocarrero.

RELATORIO

Senhores.—Na presença do *deficit* consideravel que apresenta o orçamento do estado, mal se póde justificar aos olhos do paiz a imposição de novos tributos, ou a approvação dos existentes, sem que primeiramente se proceda á eliminação ou reducção de todas aquellas despezas que não forem absolutamente indispensaveis. N'este presupposto tenho a honra de offerecer-vos os seguintes projectos de lei.

José Maria Rojão.

Projecto de lei regulando o licenseamento das praças de pret do exercito, apresentado pelo sr. deputado José Maria Rojão em sessão de 22 do corrente.

Artigo 1.º Serão licenceadas de tres em tres mezes, e por seu turno, em cada uma das divisões militares as praças de pret que não forem indispensaveis para o serviço militar das mesmas divisões.

Art. 2.º As praças licenceadas serão empregadas como jornaleiros nos trabalhos publicos que haja nos limites da respectiva divisão.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrario.

Projecto de lei regulando as graduações do corpo diplomatico, representante do paiz nas diversas cortes estrangeiras, apresentado pelo mesmo sr. deputado, e na mesma sessão.

Artigo 1.º Sómente haverá ministros plenipotenciarios nas cortes seguintes: Roma, Londres, París, Madrid e Rio de Janeiro.

Art. 2.º Os negocios diplomaticos serão geridos nas outras cortes estrangeiras por encarregados de negocios ou agentes consulares.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrario.

Projecto de lei, regulando a concessão de pensões, apresentado pelo mesmo sr. deputado, e na mesma sessão

Artigo 1.º Só poderão ser concedidas pensões alimenticias por serviços extraordinarios e relevantes prestados á nação, ou seja aos proprios individuos que os praticarem, ou ás suas viuvas e filhos, comtanto, porém, que realmente precisem dos soccorros do estado.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

NOTICIAS DO REINO

CONTINENTE

Aveiro—O *Campeão das Provincias* publica as seguintes curiosas noticias estatisticas com relação a este districto:

«O districto de Aveiro tem, segundo os ultimos dados estatisticos, 62:418 fogos, ou 237:986 habitantes, sendo 110:747 do sexo masculino, e 127:239 do feminino. O districto póde aquartelar em caso ordinario 29:983 homens, e 7:410 cavallos, e no extraordinario 58:501 homens e 9:559 cavallos.

Na parte relativa a subsistencias offerece 65:230 alqueires de trigo, 706:004 de milho, 34:334 de centeio, 24:117 de cevada, 43:611 de feijão, 193:901 de batata, e 2:050 de fava; advertindo que não é esta a cifra da producção nos annos regulares, nem tambem o sobejo do consummo da sua população.

Offerece mais, 4:082 carros de palha triga, 1:436 de cevada, 101 painça, e 2:471 centeia, sem contar a de arroz, que avulta muito, principalmente nos concelhos situados nas margens dos rios.

Offerece 17:902 cabeças de gado vaccum, 28:512 lanigero, 11:650 cabrum, 25:178 suino.

O districto conta 1:352 fontes publicas, 496 particulares, e 10:255 poços potaveis.

Em 24 horas podem moer os moinhos de agua do districto 149:516 rações, e os de vento 740; e os fornos publicos podem cozer no mesmo espaço de tempo 8:632 rações, e os particulares 2.046:578.

Como meio de transporte offerece 608 bestas de carga maiores, e 1:065 menores; e 10:607 carros puxados a bois; alem de 12:127 juntas de bois, 113 cavallos de sella, 9 bestas de tiro; 49 barcos de passagem que podem conduzir 785 pessoas, e 530 de transporte, que levarão 10:785 passageiros.

Ha no districto 720 alfaiates, 358 sapateiros, 229 chapelleiros, 86 serralheiros, 4 armeiros, 818 carpinteiros, 3 selleiros, 1 correeiro, 342 ferreiros, e 79 ferradores.»

Porto—Teve logar no dia 23 do corrente, conforme diz o *Commercio do Porto,* no tribunal do primeiro districto criminal, o julgamento correccional do jornal o *Direito,* requerido pelo sr. Antonio Joaquim de Andrade Villares, que se teve por injuriado com uma correspondencia transcripta do jornal de Valença, a *Rasão,* em que o *Direito* omittiu o nome do individuo a quem a correspondencia se referia, omissão que o sr. Villares reputou feita de proposito para se poder suspeitar que esse agente a que se alludiu era elle.

Foi advogado do auctor o sr. Custodio José Vieira, e do réo o sr. Faustino Maximiano de Andrade, juiz o sr. José Maria de Almeida Teixeira de Queiroz. O réu foi absolvido, e o auctor condemnado nas custas.

Portalegre—Vae ser em breve examinado, por pessoas competentes, conforme diz o *Transtagano,* um extenso baldio n'este concelho de Portalegre, denominado a Matta, para ver se offerece condições apropriadas ao estabelecimento de uma colonia agricola.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS

Recebemos folhas de Madrid até 22 do corrente, e de París até 19.

Os jornaes hespanhoes publicam os seguintes

DESPACHOS TELEGRAPHICOS

Despachos dados pela *Correspondencia de Espana:*

Turim, *20 de maio*—Dizem as correspondencias de Napoles que o sexto regimento de tropas reaes se recusou a fazer fogo contra o povo de Palermo, na demonstração que teve logar no dia 13 do corrente. O general Salgano propoz que o regimento fosse dizimado; foram presos alguns officiaes e outros passaram para o partido dos revoltosos.

Outros despachos, acrescenta a *Correspondencia de Espana,* confirmam a noticia de que o conde de Trapani será nomeado vice-rei da Sicilia, e que uma amnistia será concedida, fazendo-se differentes concessões.

«É certa a nota de Carafa, ministro dos negocios estrangeiros de Napoles, em que se queixa em termos energicos do procedimento da Sardenha. O embaixador d'esta potencia, Villamarina, protestou contra taes accusações.

«Para cumulo de confusão, diz ainda outro despacho transmittido de París no dia 20:

«Ignora-se onde pára Garibaldi, suppõe-se que partiu para a Calabria. No meio das contradictorias noticias que, por differentes vias, se recebem em París, parece confirmar-se o triumpho das tropas napolitanas; sendo tambem certo que o numero dos revoltosos augmenta sempre.

Tambem se affirma que um navio do guerra hespanhol partirá para as aguas de Napoles, á disposição do ministro de Hespanha.

O *Daily News* publica uma carta dirigida por Garibaldi ao rei da Sardenha na qual diz que, se alcançar novas conquistas em nome de Victor Manuel, espera que não ouvirá os seus conselheiro para as ceder a um paiz estrangeiro, como cedeu Niza.

Napoles, *20 á noite*—Nos combates de 15 e 16 do corrente, os napolitanos foram derrotados. Os voluntarios de Garibaldi atacaram Monzeale, que domina Palermo. O annuncio de reformas não produziu effeito algum. As tropas reaes brevemente sairão de Palermo.

Roma, *20*—Perto de Montesfia cone houve um combate entre cincoenta gendarmes e tresentos e cincoenta soldados de Garibaldi. Estes ultimos tiveram seis mortos e vinte e oito feridos. Os outros fugiram refugiando-se na Toscana. Os gendarmes tiveram tres mortos.

Londres, 22—Lord John Russell anunnciou na camara que a Austria mandou navios para as aguas de Napoles, com o fim unico de proteger os subditos austricos.

Monteagle propoz o adiamento por seis mezes da segunda leitura da abolição de direitos sobre o papel. A discussão foi das mais acaloradas, e a proposta reprovada por 193 votos contra 104, havendo uma maioria de 89 votos contra o ministerio.

Marselha, *21*—Trezentos e cincoenta flibusteiros, procedentes da Toscana, invadiram a legação de Viterbo: a gendarmeria d'este ultimo ponto derrotou-os, matando-lhes nove homens, entre elles um irmão de Orsini, e ferindo vinte e cinco. A gendarmeria soffreu tambem perdas sensiveis.

PIEMONTE

A expedição de Garibaldi, como se sabe, deu logar, logo de principio, a um protesto da parte do governo napolitano. O jornal *Courrier du Dimanche* publica uma analyse d'este documento. O ministro Carafa qualifica o chefe dos partidarios, e os seus companheiros, com os termos mais severos, e depois de os comparar já a flibusteiros, já a piratas, menciona o castigo que elles mereciam. Em seguida, o ministro napolitano queixa-se do conde de Cavour e da politica de Victor Manuel. O governo piemontez, porém, fez publicar na *Gazeta Official* um artigo que póde ser considerado como uma resposta a este protesto do governo napolitano. N'esse artigo declara novamente aquelle governo, que reprova a expedição, e prova que tratou de a evitar, empregando para isso os meios que a prudencia e as leis lhe aconselhavam.

A *Gazeta Official* não diz o que fará o governo sardo se, caso a expedição tenha bom resultado, os sicilianos ou os napolitanos se entregarem a elle, quer dizer se a empreza que elle reprova for bem succedida. *(La Presse.)*

NAPOLES

A esquadra real napolitana compõe-se de 121 navios, com 820 bocas de fogo.

O exercito napolitano conta 65:000 homens de infanteria, 6:000 de cavallaria, 6:000 de artilheria, 3:000 de outras armas e 10:000 de reserva; ao todo 145:000 homens. *(La Correspondencia de Espana.)*

RUSSIA

«Confirma-se a noticia, diz a *Correspondencia de Espana,* de que o governo russo dirigiu graves observações ao ministro sardo n'aquella côrte, ácerca da tolerancia do seu gabinete perante os preparativos feitos por Garibaldi, com o fim de invadir uma nação com a qual o Piemonte está em boas relações. Acrescenta-se que a contestação foi por tal fórma energica, que o ministro piemontez esteve a ponto de pedir os seus passaportes, sendo certo que o ministerio russo reprovou formalmente a expedição de Garibaldi.»

NOTICIAS SCIENTIFICAS

OBSERVATORIO METEOROLOGICO DO INFANTE D. LUIZ NA ESCOLA POLYTECHNICA

MAIO—25	BAROMETRO (PRESSÃO)	THERMOMETRO (TEMPERATURA)	PSYCHROMETRO (HUMIDADE)	ANEMOMETRO (VENTO)
	Millimetros	Graus C.	Por 100	Rumos
9 m.	758,32	21,5	60,3	N.
3 t.	757,68	23,8	48,5	NNO.

DIA 24.

Maxima—temperatura	27°,8	C.
Minima	15,6	»
Ozone de noite	3,0	
Ozone de dia	4,0	
Chuva (udometro)	0,0	Mil.
Evaporação (vaporimetro)	11,2	»

Altura barometrica *correcta.*
Altitude do barometro 95,1 metros.
Temperatura *á sombra.*

NOTICIAS COMMERCIAES

BANCO DE INGLATERRA

BALANCETE DE 2 DE MAIO

O balanço do banco de Inglaterra de 2 de maio apresenta ainda algumas modificações importantes, produzidas pelo pagamento do emprestimo de 6 por cento do governo de Victoria, que teve logar em 30 de abril. O pagamento, como era sabido, montava a perto de dois milhões esterlinos, e a praça de Londres teve alem d'isso de se preparar para os pagamentos de 3 e 4 de maio, cujo vencimento era consideravel. Estes compromissos fizeram retirar fundos do banco, de sorte que as contas correntes dos particulares diminuiram de 1.169:645 libras esterlinas, e a reserva das notas de 446:960 libras. Mas estas modificações eram previstas e não affectaram de fórma alguma a situação do mercado monetario, que continua a melhorar. Os descontos realisaram-se facilmente no mercado livre a juro mais baixo do que o estabelecido no banco, e isto tem reduzido consideravelmente as transacções d'este estabelecimento, e a sua carteira soffreu uma reducção na semana passada de 169:576 libras. Mas esta cifra não tem nada de extraordinario, porque é sabido que os descontos do commercio estão confundidos na carteira do banco com os adiantamentos sobre depositos de valores do governo. Diz-se que os directores do banco de Inglaterra vão reduzir a taxa do juro a 4 por cento, e esta medida teria sido já tomada a semana passada se elles não tivessem julgado prudente esperar que os compromissos de 30 de abril e de 3 e 4 de maio tivessem sido satisfeitos.

O movimento dos metaes é n'este momento a favor do banco, cuja caixa augmentou de 196:191 libras esterlinas. As remessas de oiro entradas foram numerosas durante a semana passada. Subiram a 628:000 libras; d'esta somma 270:000 entraram no banco e serviram para manter o deposito metalico em caixa, 136:000 libras foram para o continente, e 205:000 não desembarcaram ainda.

O vapor *Ripon* acaba de partir para a India e China com 219:679 libras esterlinas de numerario, das quaes 3:641 libras sómente em oiro e o resto em prata. Não obstante o cambio sobre as Indias melhorou alguma cousa, e essa circumstancia produziu uma pequena baixa no preço da prata, que é cotada a $61\frac{1}{2}$ a onça.

Eis-aqui as cifras do balanço fechado em 2 de maio, comparado com o de 25 de abril:

	£		£
Circulação activa	28.593:585	aug.	144:875
Circulação total	22.905:288	»	659:195
Conta corrente do thesouro	6.871:698	»	620:116
Caixa	14.883:311	»	196:191
Reserva metalica	764:726	»	51:316
Reserva de notas	7.131:231	dim.	446:960
Reserva de caixa e notas reunidas	7.131:231	»	395:644
Contas correntes diversas	13.433:233	»	1.169:045
Carteira	21.900:660	»	169:576
Bilhetes a 7 dias	678:208	»	22:640
Valores publicos pertencentes ao banco	9.728:743	sem mudança.	

(Nacional.)

MOVIMENTO MARITIMO

BARRA DE LISBOA

Dia 25 de maio

EMBARCAÇÕES ENTRADAS

Silencio, hiate portuguez, mestre M. P. de Campos, de Espozende em 24 horas, com madeira; 7 pessoas de tripulação.

Eclipse, hiate portuguez, mestre J. de Araujo, de Espozende em 2 dias, com milho e taboado; 7 pessoas de tripulação.

D. Luiz, paquete portuguez a vapor, capitão F. B. Ribeiro, dos portos do Algarve em 20 horas, com azeite e encommendas, á companhia *união mercantil;* 20 pessoas de tripulação, 1 mala e 33 passageiros.

Simpathia, hiate portuguez, mestre A. dos Reis, de Faro em 5 dias, com vinho e obra de palma; 9 pessoas de tripulação, e 10 passageiros, que são: Domingos do Ó Pires, João do Ó Pires, Francisco José de Oliveira, maritimos; Francisco José Correia, sapateiro; José Maria dos Santos, Manuel Joaquim, sem empregos; Bernarda Lucia, com 2 filhos menores; Firmina da Conceição; portuguezes.

Vikingen, brigue norueguez, capitão N. W. Ellestsen, de New Castle em 21 dias, com carvão, a ordens; 10 pessoas de tripulação.

Jesus Maria José, cahique portuguez, mestre J. Peres, de Tavira em 6 dias, com tabaco, vinho, alpista e mais generos; 8 pessoas de tripulação, e 1 passageiro, que é Manuel do Sacramento, maritimo; portuguez.

Nicholes Wood, vapor inglez, capitão J. Warn, de Palermo em 17 dias, de Alicante em 9, e de Gibraltar em 2, com enxofre, lã e mais generos, a ordens; 22 pessoas de tripulação. Destina-se para Londres, e vem receber carvão. É da força de 70 cavallos.

EMBARCAÇÃO SAÍDA

Conceição de Maria, bateira, mestre J. L. Coelho, para Setubal, em lastro; 6 pessoas de tripulação.

Bordo do vapor *Infante D. Luiz,* em frente de Belem, em 25 de maio de 1860.=*J. J. Cecilia Kol,* capitão tenente, commandante.

TELEGRAPHIA ELECTRICA

BOLETIM DO TELEGRAPHO PRINCIPAL

EM 24 DE MAIO DE 1860

Serviço das barras

Da foz do Douro, do dia 23

Entradas—Vapor inglez *Tonning,* de Cadiz em 8 dias; cahique portuguez *Andorinha,* de Vianna em 1 dia.

Saídas—Hiates portuguezes, *Brilhante,* e *Recreio,* ambos para Caminha; *Lympha,* para a Figueira; *Primavera,* para Setubal; *Senhora da Boa Fortuna,* para a ilha da Madeira; pataché hespanhol *Faraon,* para Barcelona; galeota hollandeza *De Hoop,* para Lisboa.

Fóra da barra ficam o brigue *Trovador,* e um hiate portuguez e outro hespanhol.

O mar está bom.—O vento esteve E. brando, NO. regular, agora N. brando.

De Vianna do Castello, do dia 23

Não entrou embarcação alguma.

Saíu o hiate *Boa Lembrança,* para Lisboa.

Em Espozende não entrou nem saíu embarcação alguma nos dias 19, 20 e 21.

De Caminha, do dia 23

Saídas—Hiates, *Resolvido,* para Malaga; *Dez de Outubro,* para Lisboa; rasca *Annunciação,* para Lisboa.

Mar bom.—Nento NE.

De Aveiro, do dia 23

Não entrou nem saíu embarcação alguma.

Vento N. rijo e algum mar.

Da Ericeira, do dia 23

Entrou a rasca *Maria Isabel,* de Caminha, com milho.

Saíu o cahique *Villa Nova de Portimão,* para o Algarve, com milho.

Mar regular.—Vento N., tempo claro.

De Villa do Conde, do dia 21

Não entrou nem saíu embarcação alguma.

Do dia 22

Não entrou embarcação alguma.

Saíu a rasca *Despique Segundo,* para Setubal.

Mar agitado.—Vento N.

Da Figueira, do dia 23

Saídas—Palhabote portuguez *Venturoso,* para a Terra Nova, com sal; carreteira *Mau Vento,* para a Vieira, em lastro; hiate *Maria José,* para Lisboa. com varios generos; rascas, *Amisade,* para Lisboa, com varios generos; *Conceição Subtil,* para Vianna, com varios generos; cahique *Senhora do Rosario,* para Olhão, com varios generos.

Não entrou nem se avista embarcação alguma.

O mar está bom.—Vento NNE.

De Setubal, do dia 23

Não entrou embarcação alguma.

Saídas—Brigue hamburguez *Triton,* para Altona, com sal; barca russiana *Pallas,* para Wasa, com sal; bateira portugueza *Estrella de Ovar,* para Lisboa, com vinho; hiate portuguez *Senhor dos Passos,* para Lisboa, com carvão.

Vento NO.

De Tavira, do dia 23

Não entrou embarcação alguma.

Saíu o bote portuguez *Santo Antonio e Almas,* para a ilha Christina, com atum fresco.

Bom tempo.—O vento esteve OSO. e SO. regulares.

De Villa Real de Santo Antonio, do dia 23

Não entrou nem saíu embarcação alguma.

Mar bom.—Vento variavel.

De Faro, do dia 22

Não entrou nem saíu embarcação alguma.

Do dia 23

Entradas—Bote hespanhol *S. Matheus,* de Ayamonte; cahique portuguez *S. João Baptista,* da Figueira, com sal e madeira.

Saídas—Hiate portuguez *Oliveira,* para Tavira, com carga da praça; falucho hespanhol *Santo Antonio e Angustias,* para Ayamonte, com ovos e batatas.

Bom tempo.—Vento ONO.

De Villa Nova de Portimão, do dia 20

Não entrou nem saíu embarcação alguma.

Mar bom.—Vento N. bonançoso.

Do dia 21

Não entrou nem saíu embarcação alguma.

Ás cinco horas da manhã toçou n'este porto o vapor portuguez *D. Luiz,* vindo de Lisboa, desembarcou passageiros, e seguiu seu destino.

Mar está bom.—Vento variavel.

Do dia 22

Não entrou embarcação alguma.

Saíu o hiate portuguez *Adonis,* para Setubal, com varios generos.

O mar está bom.—O vento esteve SE. e SO. bonançosos.

De Lagos, do dia 20

Não entrou nem saíu embarcação alguma.

Mar bom.—Vento variavel.

Do dia 21

Chegou o vapor *D. Luiz,* de Lisboa, desembarcou encommendas, e seguiu para Portimão.

Mar bom.—Vento de manhã NE. regular, de tarde calma.

Do dia 22

Saíu o cahique portuguez *S. Gonçalo e Gloria,* para os portos do norte, com sardinha.

Fica á vista o cuter de guerra *Ligeiro.*

Mar agitado.

Direcção geral dos telegraphos do reino, em 24 de maio de 1860.=O director geral, *J. B. da Silva.*

FUNDOS ESTRANGEIROS

(Boletim telegraphico)

Bolsa de Madrid, *em 25 de maio*—3 por cento consolidado a 48, e 48,05—3 dito differido a 38,25.

Bolsa de París, *em 25 de maio*—3 por cento francez a 69,20—$4\frac{1}{2}$ dito a 96.

Bolsa de Londres, *em 25 de maio*—Consolidados de $95\frac{1}{8}$ a $95\frac{1}{4}$.

AVISOS

PASSEIO PUBLICO

DIORAMA COM 12 VISTAS, CADA UMA COM 2 EFFEITOS DE VISTA DE DIA E DE NOITE

PREÇO DA ENTRADA 40 RÉIS CADA PESSOA

1.ª SERIE

Consta dos seguintes quadros:

Sebastopol—Inkermann
Balaclava
Cronstadt—Alma
Eupatoria—Inkermann
} Guerra da Criméa

Palacio da exposição—París
Ponte das artes e o instituto—París
Palacio do tribunal de justiça—París
Segovia—Hespanha
O Neva (a capella Nicolawisky) S. Petersburgo
Constantinopla
A igreja de S.t Yon—París
O claustro—oração de N. Senhora.

O producto das entradas reverte a beneficio do asylo da infancia desvalida do Campo Grande.

MONTE PIO GERAL

O ex.mo sr. conselheiro, presidente da assembléa geral, convida a mesma a reunir-se na quarta-feira 30 do corrente, pelas oito horas da noite, a fim de se continuar a discutir o projecto de reforma dos estatutos.

Sala das sessões, 23 de maio de 1860.=O 2.º secretario da mesa, *Antonio Joaquim de Almeida.*

ASSOCIAÇÃO DE SOCCORRO E MONTE PIO GERAL DA MARINHA

Previnem-se os mutuatarios dos penhores n.os 1, 3, 10, 16, 26, 70, 72, 90, 95, 98, 103, 108, 111, 115, 168, 171, 195, 196, 207, 209, 225, 226, 241, 246, 255, 257, 279 e 294, para virem satisfazer os seus debitos dentro de trinta dias, a contar da data d'este annuncio, sob pena de serem os mesmos penhores vendidos em leilão, em conformidade dos estatutos d'esta sociedade.

Escriptorio da referida associação, 23 de maio de 1860.=O vogal secretario, *A. A. de Oliveira.*

PUBLICAÇÕES LITTERARIAS

REVISTA CONTEMPORANEA

DE PORTUGAL E BRAZIL

Publicou-se o n.º 12, contendo, alem de muitos artigos, dois retratos em estampas (gravados a agua forte) de madame Lotti della Sancta, e de R. A. Bulhão Pato.

Com este n.º acaba o 1.º anno d'esta publicação.

Está no prelo e proximo a saír á luz o 1.º n.º do 2.º anno, em que virá o retrato de Sua Magestade El-Rei D. Fernando II.

Preços:

Em Lisboa, por anno 2$000 réis, por seis mezes 1$100 réis.

Provincias (estampilhado), por anno 2$500 réis, por seis mezes 1$250 réis.

Avulso 300 réis.

Recebem-se assignaturas em todas as lojas de livreiros, e no escriptorio da *Revista contemporanea de Portugal e Brazil,* na calçada do Sacramento n.º 7, sobre-loja, Lisboa, onde deve ser remettida toda a correspondencia, franca de porte, ao administrador o sr. F. da Costa da Matta.

ANNUNCIOS

1 D. JESUINA ROSA DO CARMO FERNANDES, sua filha D. Jesuina Rosa da Conceição Fernandes, agradecem por este meio, em quanto o não fazem pessoalmente, a todas as pessoas que lhes fizeram a honra de assistir aos officios funebres que tiveram logar no dia 24 do corrente, na igreja de S. Nicolau, pelo eterno descanço de seu presado marido e pae, o sr. João Baptista Fernandes, e que em seguida o acompanharam ao cemiterio dos Prazeres; assim como tributam o mais grato reconhecimento aos amigos do dito seu finado marido, que tanto se interessaram pelas suas melhoras; e pedem desculpa da falta de convites, que por ventura podesse haver, a qual foi devida ao estado de consternação em que se achavam pela perda irremediavel que acabavam de soffrer.

Da mesma maneira tributam o mais vivo reconhecimento aos srs. facultativos que com tanto disvélo trataram da sua enfermidade.

2 FRANCISCO JOSÉ DA SILVA TORRES e sua esposa D. Antonia Adelaide Ferreira, tendo-se retirado inesperadamente para a cidade do Porto, e não lhes cabendo no tempo despedirem-se de todas as pessoas que os honram com a sua amisade, o fazem por este meio, offerecendo-lhes o seu prestimo n'aquella cidade.

3 PELO JUIZO DA 2.ª VARA, escrivão Cabral, se affixaram editos de trinta dias, citando todas as pessoas ou corporações que tenham direito á propriedade, sita na calçada de Santo Amaro, n.os 50, 51 e 52, freguezia de S. Pedro em Alcantara, arrematada pela execução que move David José Rodrigues contra João Bartholomeu Riby, para dentro do referido praso o deduzirem, com a pena da mesma propriedade se julgar livre e desembaraçada, e reverter para o producto em deposito qualquer onus que onere a mesma.

4 PELO JUIZO DE DIREITO E ORPHÃOS da 4.ª vara, escrivão Cordeiro, a requerimento de Manuel Joaquim dos Santos, correm editos de trinta dias, e se faz o presente, chamando quem tiver direito a oppor a que elle se habilite unico e universal herdeiro de seu filho Joaquim Antonio dos Santos, fallecido no estado de solteiro, sem descendentes, nem testamento, e que como tal faça averbar em seu nome as inscripções da junta do credito publico, n.os 4:779 a 4:784, cada uma do capital de 100$000 réis; n.os 2:652 e 2:656, cada uma do capital de 500$000 réis; e n.os 2:476 a 2:479, cada uma do capital de 1:000$000 réis; e todas do juro de 3 por cento, que pertenciam ao dito seu filho, para o irem deduzir no dito juizo, cartorio e praso, pena de lançamento.

5 PELO JUIZO ORPHANOLOGICO do bairro de Santa Catharina, escrivão Lobão, correm editos de trinta dias, a requerimento de Antonio Pedro Rodrigues Duarte, para o fim de julgar livre e desembaraçada uma porção de terreno no pateo do Senhor de Murça, na rua e freguezia de S. João da Praça, em que tinha havido umas barracas e quintal, pertencente ao casal do fallecido conde das Antas, arrematada pelo annunciante. Quem tiver a oppor-se o fará no dito praso, com a pena de lançamento e revelia.

COMPANHIA DAS LEZIRIAS DO TÉJO E SADO

6 EM OBSERVANCIA do que determina o artigo 22.º, capitulo 2.º, dos estatutos da companhia das lezirias do Téjo e Sado, hão de estar patentes os livros e as contas relativas ao anno de 1859, nos dias 28, 29 e 30 do presente mez de maio. Lisboa, 25 de maio de 1860.=*Vicente Mazziotti,* 1.º secretario.

CAMINHOS DE FERRO PORTUGUEZES

EMPREZA CONSTRUCTORA

7 NOS DIAS 27 e 28 DO CORRENTE, em consequencia da feira que deve ter logar em Sacavem, haverá trens directos, de ida e volta, entre Lisboa e Sacavem, ás seguintes horas:

TRENS

Horas de saída de Lisboa

Ás 7	horas e 45	minutos da manhã	
8	» 45	»	»
10	» 30	»	»
3	» 44	»	da tarde
5	» 44	»	»
7	» 8	»	»
7	» 30	»	»

Horas de saída de Sacavem

Ás 8	horas e 15	minutos da manhã	
9	» 36	»	»
12	» 15	»	»
4	» 34	»	da tarde
6	» 34	»	»
7	» 46	»	»
8	» –		da noite.

Para evitar confusão no serviço ordinario, e em virtude do grande numero de trens que se estabelecem entre Lisboa e Sacavem, não se venderão bilhetes de Lisboa para Sacavem, e de Sacavem para Lisboa, para os trens ordinarios; mas sim para as outras estações.

O serviço acima indicado se fará com vinte carruagens de todas as classes. Logo que se tenha vendido o numero de logares correspondente a cada trem se fechará a venda até á saída do trem, procedendo-se logo depois á venda de bilhetes para o trem seguinte.

Lisboa, 23 de maio de 1860.

8 O ADMINISTRADOR DOS BENS situados fóra da comarca da cidade de Thomar, pertencentes ao menor Francisco de Sande Salema, faz publico que Maria Marcellina, legataria e herdeira do vice-almirante e conselheiro de estado, Ignacio da Costa Quintella, não póde vender, nem alienar, os bens deixados, porque o testamento de 4 de agosto de 1837 diz o seguinte:—Declaro que nomeei Maria Marcellina legataria e herdeira, em attenção não só aos expostos motivos, mas tambem para que tivesse durante a sua vida uma decente sustentação; pelo que não poderá vender, nem alienar cousa alguma, senão o que fôr de absoluta necessidade para o meu funeral; e mesmo no caso que case, seu marido não terá administração alguma n'estes legados e herança, e fazendo-se o contrario, os meus legitimos herdeiros haverão estes mencionados legados e herança, ainda que estejam em terceiro possuidor.

9 JOÃO IGNACIO FRAGA tem justo vender o seu predio na rua dos Caetanos, n.os 8 e 9, hoje n.os 23 e 25, freguezia das Mercês: quem tiver algum direito sobre o dito predio o vá declarar, no praso de dez dias, no escriptorio do tabellião d'esta cidade, Cardoso; não o fazendo se julgará o predio livre: no dito escriptorio estão os respectivos titulos.

10 NO DIA 20 DE JUNHO PROXIMO FUTURO, pelas tres horas, na praça do deposito publico, se procederá á arrematação dos rendimentos da propriedade de casas na rua de S. Caetano, n.os 12, 14, 16, 18 e 20, avaliados em 4$400 réis, e penhorados a William Kars Clarck, representado por seu curador, a requerimento de Henrique Maria Pereira de Magalhães, como representante da firma commercial de Soares & C.ª, pela 3.ª vara, escrivão Gentil.=O escrivão da arrematação, *Cruz.*

11 VENDE-SE A PROPRIEDADE sita na travessa de S. Francisco de Paula, n.os 44 a 46, hoje n.os 2 a 10, que torneja para a rua de S. Marçal, com os n.os 80 e 81, antigo, freguezia das Mercês, que se compõe de predio rustico e urbano, proprio para qualquer estabelecimento fabril: quem a pertender comprar dirija-se á rua do Ouro, n.º 280, 2.º andar, morada de Rodrigo José dos Santos, onde se acham os titulos, e se prestam todos os esclarecimentos necessarios, de manhã até ás nove horas, e de tarde das tres ás cinco horas.

12 VENDEM-SE DUAS VINHAS, uma denominada *do Sapo,* e outra *do Covão,* e dois fóros, um de 900 réis, e outro de 2$000 réis: tudo sito em Aldeia Gallega da Merceana. Dão-se os precisos esclarecimentos no cartorio do tabellião Mattos e Carvalho, na rua da Bitesga, n.º 75, 1.º andar.

13 ALUGA-SE A CASA que fica junta á igreja de Santo Antonio da Convalescença, na estrada de Bemfica, por anno ou annos, com quinta ou sem ella, e o primeiro andar só, conforme se quizer.

LEILÃO

14 NO DIA 28 DO CORRENTE, ás duas horas da tarde, no tribunal do commercio de primeira instancia, volta á praça o brigue inglez *Isabella,* condemnado por innavegavel, e avaliado em 600$000 réis.

15 O MESTRE FERRADOR, Agostinho, em Belem, junto ao picadeiro, vende um cavallo que serve para um caleche ou cavallaria, muito bom.

ESPECTACULOS

THEATRO DE D. MARIA II

Hoje 26, e ámanhã 27 de maio: *Joanna, a Doida.*

THEATRO DE VARIEDADES

Hoje 26 de maio, beneficio da irmandade do Santo Christo dos Cardaes: *A Coroa de Carlos Magno.*—Physica recreativa.

N. B. Sua Magestade El-Rei o Senhor Dom Fernando honra o espéctaculo com a sua real presença.

Domingo 27: o mesmo espectaculo.

Segunda-feira 28, beneficio do actor Queiroz: a primeira representação da comedia em 3 actos—*O Cabelleireiro Leonardo—Cada qual para o que nasceu—O viveiro de fr. Anselmo—Delirio e vingança*—A symphonia da opera *o Fradiavolo.*

Principia ás 8 horas e meia.

THEATRO DO GYMNASIO DRAMATICO

Hoje 26 de maio, em beneficio de A. P. da Assumpção: a primeira representação da comedia-drama original pelo sr. Hogan—*A Ambição,* 3 actos—*Vivam as touradas,* scena comica pelo sr. Taborda—*Um marido que é victima das modas,* 1 acto.

Domingo 27: o mesmo espectaculo.

THEATRO NACIONAL DA RUA DOS CONDES

Domingo 27 de maio, beneficio do cofre da associação: *Rei, nobreza e povo—Zuavos*—passo napolitano pelos discipulos do conservatorio.

Segunda-feira 28, beneficio da actriz Amelia Virginia: a primeira representação da comedia em 1 acto—*O Silvestre e o Selvagem—Honra e pobreza—Zuavos*—passo napolitano—poesia recitada pela beneficiada.

Principia ás 8 horas e meia.

IMPRENSA NACIONAL

Ayuntamiento de Madrid